Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.446 Aracaju/Sergipe terça-feira 03 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase – Serviços Gráficos de Sergipe

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.216
DE 02 DE MAIO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de São Domingos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 33, de 26 de abril de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de São Domingos, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de São Domingos, neste Estado, conforme

Decreto nº 143, de 19 de abril de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143/2016

"Declara situação de Emergência me toda a área rural do Município de São Domingos SE afetada por estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 01/2012".
O senhor **Pedro da Silva**, Prefeito do Município de São Domingos, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012,
Considerando:
I – Que as precipitações pluviométricas no Município de São Domingos- SE no período de Setembro/2015 a Março /2016, período em que as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;
II – Que a situação de estiagem se agrava a cada dia nas comunidades na Zona Rural do Município de São Domingos –SE, com falta de agua potável para consumo humano e animal;
III – Que como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a estre Decreto;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município de São Domingos/SE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza- se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo como estabelecido no Art. 5º do Decreto –Lei nº 3,365, de 21 junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 2. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art.6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, Contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique –se, cumpra-se.
São Domingos/SE, 19 de Abril de 2016.

Pedro da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.217
DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 29.912, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o tratamento tributário diferenciado a estabeleci-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

mento de contribuinte do ICMS que exerce atividade de distribuição centralizada de mercadorias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto nos arts. 52 a 56 e 82, todos da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 3º do Decreto nº 29.912, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...

.....

III - 14% (quatorze por cento), nas saídas de mercadorias tributadas à alíquota de 18% (dezoito por cento) ou 20% (vinte por cento);

....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.218
DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera o Item 30 do Anexo II e revoga o art. 26, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400 de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Item 30 do Anexo II do Regulamento do ICMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Item 30: Na operação interna e de importação com as mercadorias relacionadas na Nota 1, a base de cálculo do ICMS será equivalente a 66,6667% do valor da respectiva operação, de tal forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento).

....." **(NR)**

Art. 2º Fica revogado o art. 26 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n° 21.400 de 10 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em relação ao art. 1º, que altera o Item 30 do Anexo II, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.219
DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera os arts. 57 e 683, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

D E C R E TA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 57:

"Art. 57. ...

I -

.....

IV - a partir de 1º.01.1997, aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte, relativamente às prestações internas e interestaduais, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do ICMS devido na prestação, observado o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 15 e 31 deste artigo (Convênio ICMS nº 106/96);

.....

§ 1º ...

.....

§ 8º A opção pelo regime de apuração mediante o uso de crédito presumido, de que tratam os incisos III, IV, V, VII, VII-A, VIII e XI do "caput" deste artigo, não poderá ser alterado dentro do mesmo mês, e, na hipótese do inciso IV, é irretratável por todo o ano-calendário.

.....

§ 31. O optante pelo crédito presumido de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo, quando sujeito à substituição tributária de que trata o art. 683, § 5º, poderá gozar do benefício quando da retenção do imposto pela indústria, desde que emita o Conhecimento de Transporte Eletrônico – CTE, no qual fará constar no campo de informações complementares:

I - referência a opção pelo crédito presumido de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo;

II - o valor de ICMS a ser retido, já deduzido o crédito presumido, mencionando-se este parágrafo." **(NR)**

II - o art. 683:

"Art. 683. ...

I - à indústria remetente da mercadoria, inscrita no CACESE;

.....

§ 1º ...

.....

§ 5º ...

I - ...

a) exigir a emissão do CTE e reter o valor do ICMS destacado no referido documento, ou o informado no campo de informações complementares, nas hipóteses do § 31 do art. 57 e § 8º do art. 683 deste Regulamento;

b) fazer constar no Documento Auxiliar do CT-e – DACTE a expressão: "ICMS Retido pela Indústria - § 5º do art. 683 do RICMS/SE";

c) exigir o arquivo padrão XML (Extended Markup Language) relativo ao CT-e para guarda durante o período decadencial;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

II - ...

.....” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 02 DE MAIO DE 2016

Agrega Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso II, alíneas “**a**” e “**c**” da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando o ofício nº 285, de 14 de abril de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

A G R E G A R

Os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com base nos fundamentos do Ofício nº 129, de 16 de março de 2016, da lavra da Presidência do Serviço de Perícias Médicas da PMSE:

Nº DE ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL	Nº DO CPF	DATA DA AGREGAÇÂO
01	2º SGT	JOSÉ DE ARAÚJO	420.729.055-91	31/03/2016
02	3º SGT	SAMUEL DOS SANTOS	596.334.505-78	20/11/2015
03	3º SGT	RICARDO SANDES MACHADO	311.462.495-15	09/04/2016
04	CABO	MÁRIO CESAR FELIX DOS SANTOS	383.750.445-04	26/06/2015
05	CABO	GEAN CARLOS DOS SANTOS	429.675.705-91	05/02/2016
06	CABO	LUIZ ALVES SOBRINHO	662.717.465-00	07/10/2015
07	CABO	EDIVALDO LINO DE MELO	276.409.655-00	15/01/2016
08	CABO	JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO	654.025.295-15	15/01/2016
09	CABO	HÉLIO DE MATOS DANTAS JÚNIOR	533.836.215-53	10/02/2016
10	SD	SANDRA TEREZA DE BARROS GUEDES	830.755.775-53	18/09/2015
11	SD	NIVALDO DOS SANTOS	589.963.465-00	22/01/2015
12	SD	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	505.103.714-34	15/01/2016
13	SD	ANA CATARINA SANTOS MARTINS	013.995.075-32	22/02/2016

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 02 DE MAIO DE 2016

Concede Pensão Especial a dependentes de ex-2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe, falecido em serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº. 2.154, de 15 de maio de 1978, combinado com as disposições do Decreto nº. 4.149, de 06 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 9233/2015, fls. 134/135, ratificado pelo despacho de fls. 150, todos da PGE, inseridos no processo protocolado sob nº. 022.101-01301/2012-0, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

C O N C E D E R

A ***ANDREYNA SOARES ALMEIDA***, CPF nº. 069.605.445-05, a partir de 16 de abril de 2012 até 28 de fevereiro de 2020 e a ***GLAUBER ANDRADE ALMEIDA***, CPF nº 066.977.995-44, a partir de 16 de abril de 2012 até 27 de setembro de 2014, filhos do ex-2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe, Gustavo Andrade Almeida, CPF nº 438.555.985-68, falecido em serviço, uma pensão especial, calculada no percentual de 50% (cinqüenta por cento) para cada dependente, sob a remuneração percebida pelo Ex-2º Sargento acima mencionado.

Aracaju, 02 de maio 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 02 DE MAIO DE 2016

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, para Agentes de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, “caput” e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis n°s 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.874, de 02 de julho de 2014, em especial no seu art. 14; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.00116/2016-5, de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no despacho de fls. 04, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Agente de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, a partir de 03 de julho de 2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, do Estado de Sergipe:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	IRIS VIVIAN NUNES FREIRE AGUIAR	591.095.805-49
02	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS NETO	588.248.395-68
03	JOSEFA VALDELUCE CORDEIRO	083.902.358-89
04	MOISÉS JUST VALENÇA	358.915.305-97

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO	03/2016
MODALIDADE/Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016, ART- 24, XI DA LEI 8.666/93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO QUENTINHAS (ALMOÇO E JANTAR), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM DIVISÓRIAS, ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA (350) ML, TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS DE PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR E DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADO	NUTRISERV ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR ESTIMADO	R$ 312.040,00(TREZENTOS E DOZE MIL, QUARENTA REAIS).
VIGENCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI 8.666/93.
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO: 0101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0033 PROJETO/ATIVIDADE: 0359 ELEMENTO DE DESPESA: 339033 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000314
ARACAJU/SE, 01 DE MARÇO DE 2016. **BELIVALDO CHAGAS SILVA** **SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL**	

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares, para suprir as demandas dos órgãos integrantes da Administração do Estado de Sergipe.**DATA DE ABERTURA:** 17/05/2016 **às** 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 17/05/2016 **às** 09:00 horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 2630/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
Órgão Solicitante: SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 02 de maio de 2016

MICHELLE FLORÊNCIO VIEIRA
Pregoeira – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2016
OBJETO: Aquisição de Toldo piramidal para ser instalado no Colégio Estadual Atheneu Sergipense, a fim de viabilizar as atividades de Educação Física. **DATA DE ABERTURA**: 17/05/2016 às 08h **SESSÃO DE DISPUTA**: 17/05/2016 às 09h. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 2180/2016 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED – (0xx79) 3179-8899/8875 ou SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13h00m.
Aracaju, 02 de maio de 2016.

Marta Maria Fontes Gonçalves
Pregoeira – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer aos alunos/atletas e professores/ técnicos de equipes, refeições acompanhadas de suco, em condições adequadas durante a realização da 1ª e 2ª Etapa dos XXXIII Jogos da Primavera 2016, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED. **DATA DE ABERTURA**: 17/05/2016 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 17/05/2016 às 10:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 2234/2016-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED: (79) 3179-8875 ou Seplag: (0xx79) 3214 - 0306 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 02 de maio de 2016.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2016

OBJETO: Aquisição de Capas Plásticas para Processos destinadas à Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos SEIDH. **DATA DE ABERTURA**: 18/05/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 18/05/2016 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 1.947/2016-PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão solicitante**: SEIDH: (0xx79) 3179-7676 ou à rua Duque de Caxias, 346 – São José –Aracaju/SE, de 7 às 13:00 horas.

Aracaju, 02 de maio de 2016.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro – SGCC/Seplag

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2016

OBJETO: Aquisição de Algemas visando atender ao plano de trabalho dos convênios 20/2014 (SICONV N° 802631/2014) SENASP/MJ e convênio de cooperação 02/2013 Banese, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, Anexo 1 do Edital. Para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 224; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22101 **PROJETO/ATIVIDADE:** 422 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 **CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 06.181.0010 **BASE LEGAL:** Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Estaduais nº 6.206/2007, nº 5.280/2004 e nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE: 01
CONTRATADA: JDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.082.715/0001-82
ITEM 01: Algema de Punho QUANTIDADE: 236 (duzentas e trinta e seis) unidades **VALOR TOTAL:** R$ 22.613,52 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Adjudico em 27/04/2016

ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

homologo: em __02__/ __05__/ 2016

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO : 11/2016
TIPO DA MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2016.
OBJETO: Contratação da Federação Sergipana de Desporto Escolares para pagamento das inscrições dos alunos Rede Estadual nos Jogos Escolares TV Federação Sergipana de Desporto Escolares Sergipe.

CONTRATADA: Federação Sergipana de Desporto Escolares

VALOR TOTAL. R$ 63.325,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos serviços, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2016.

FONTE DE RECURSO: 0101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101; **PROJETO / ATIVIDADE**: 0183**; ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 002324; **DATA:** 28/04/2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OBJETO: Serviço de confecção de adesivos 50x50, tipo ploter, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE.
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos**.**
FONTE DE RECURSOS: 0104 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0068 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01
CONTRATADA: **RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. CNPJ: 17.549.232/0001-04.**
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: **Item 01** – Adesivo plástico - digital, fundo verde, medindo aproximadamente 50x50cm em 4x0 cores, espessura de 2mm, para aplicação em paredes - **QTDE:** 600 (seiscentas unidades); **Item 02** - Adesivo plástico - digital, fundo amarelo, medindo aproximadamente 50x50cm em 4x0 cores, espessura de 2mm, para aplicação em paredes – **QTDE**: 400 (quatrocentas unidades); **Item 03** - Adesivo plástico - digital, fundo vermelho, medindo aproximadamente 50x50cm em 4x0 cores, espessura de 2mm, para aplicação em paredes – **QTDE**: 350 (trezentas e cinquenta unidades).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ **8.647,00** (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Adjudico em 18 de abril de 2016.

SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

Homologo: em ____/ ____/2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2016

OBJETO: Aquisição de quadros brancos, destinadas à Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação – SEED.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME. CNPJ nº. 10.849.617/0001-30. **VALOR GLOBAL**: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.0007/12.362.0007 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1859/1861 **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSOS:** 0104.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Adjudico e homologo em, 15 de abril de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Marya Bunita Produções Artísticas Ltda-ME
CNPJ: 17.416.999/0001-57
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de apresentações nas Unidades da Rede Pública Estadual de Ensino do espetáculo “Super Gente Contra o Mosquito” do Grupo Raízes, bem como treinamento, ensaio e capacitação, para o mesmo espetáculo, de 02 (dois) grupos de estagiários do curso de teatro da Universidade Federal de Sergipe.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0038.0068
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 2439/2016-PGE

Aracaju – Se, 27 de abril de 2016

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018 /2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Transtop Locação de Veículos e Máquinas Ltda
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 28 de março de 2016, nos termo do art. 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: R$ 505.804,81 (quinhentos e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 ESTADO / 18.101 PNAT
PROJETO/ATIVIDADE: 0179/0180
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 1618/2016-PGE

Aracaju – Se, 22 de abril de 2016

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029 /2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Aliança Transporte de Passageiros e Turismo Ltda
OBJETO: Visa alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 029/2014 em mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2016.
VALOR MENSAL: R$ 580.574,40 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 ESTADO / 18.101 PNAT
PROJETO/ATIVIDADE: 0179/0180
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 1761/2016-PGE
Aracaju – Se, 27 de abril de 2016

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 13/2016

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 226.000,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002326 de 08.04.2016. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002325 de 08.04.2016	**0 8 . 0 4 . 2 0 1 6 31.12.2016**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação – SEED. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação – SEED **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0068 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 **FONTE DE RECURSOS:** 0222 **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Lote 01 - **Contratada**: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER Ltda.-ME. **CNPJ:** 10.849.617/0001-30. **Descrição:** 70-bloco de recado autoadesivo 76x102mm; 50-marca texto; 32-fita adesiva 19x50; 60-lapiseira 0,90mm; 50-cx. de grafite 0,9; 50-regua de 30cm; 37-pasta catalogo 50 env.; 02-cx etiqueta adesiva 2 careiras A4; 150-pasta classificadora; 04-pasta sanfonada; 1000-caneta esferografica azul; 1000-caneta esferografica preta; 1606-resma de papel A4; 50-fita adesiva 48x50; 1500-bloco de papel pautado A-4 50fls.; 100-borracha ponteira; 1420-pasta de nailon tiracolo; 05-cx de corretivo fita; 100-pasta classificadora com presilha A4; 03-bobina p/ fax; 20-tesoura em aço inox; 04-extensão c/ 5m; 30-cx clips 3/0 em aço inox; 20-grampeador 26/6; 25-cola bastão; 41-cx grampo p/ grampeador 26/6; 39-cx clips prendedor 8/0; 20-cx de clips 2/0; 20-pilha alcalina palito 1.5v. E 20-pilha alcalina pequena 1.5v. **Valor Global.:** R$ 55.900,00

Lote 02 - **Contratada**: MASTER Comercial EIRELI-ME. **CNPJ:** 06.954.360/0001-09 **Descrição**: 06-toner black ref.CE400X (HP 507A); 06-toner cyan ref. 401A (HP 507A); 06-toner yellow ref. 402A (HP 507A); 06-toner magenta ref. 403A (HP 507A); 06-toner preto ref. HP-78A (CE538A); 06-toner preto ref. HP-401DN (CF5280X) e 12-toner preto ref. Samsung 6555NX Multipress. **Valor Global.:** R$ 8.899,98

Lote 03 - **Contratada**: MICRO DO BRASIL Ldta.-ME **CNPJ:** 06.298.746/0001-00. **Descrição:** 30-mouse anatomico USB windows XP; 159-pen drive 8gb **Valor Global.:** R$ 2.689,99

Adjudico em, 27 de abril 2016.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro – SGCC/Seplag

Homologo: em ____/ ____/2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016

OBJETO: Aquisição de Confecção de mochilas, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/SE.
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos**.**
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0007 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE 01
CONTRATADA: **GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME CNPJ: 23.065.755/0001-70.**
ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM: MOCHILA EM NYLON AMASSADO NA COR AMARELA
QTDE: 4.000(quatro mil) unidades.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 89.480,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 02
CONTRATADA: **GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME CNPJ: 23.065.755/0001-70.**
ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM: MOCHILA EM NYLON AMASSADO NA COR VERMELHA.
QTDE: 2.500(duas mil e quinhentas) unidades.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Adjudico em 22 de abril de 2016.

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

Homologo: em ____/ ____/2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da SEED/SE

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 27 /2016
DE 20 DE ABRIL DE 2016

Substitui membro da Portaria nº 20/2016, autorizado pelo CRAFI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das disposições prescritas na Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Considerando o Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **JORIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF Nº 045.314.405-52 para substituir, a Senhora **DALVA ANGELICA SANTOS DA GRAÇA** CPF nº 005.017.415-00, como membro da Portaria nº 20/2016 e deferido pelo CRAFI no dia 31/03/2016, conforme Oficio nº 239/2016 - CRAFI**.**

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de março de 2016**.**

DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 20 de abril de 2016

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO
NATUREZA JURIDICA: 7º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026.301.00117/2016-7
ENTIDADE COOPERADA: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
ENTIDADE COOPERANTE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.
OBJETO: Aditar o prazo do T.C.T. em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 2.520 (dois mil, quinhentos e vinte) dias.
PARECER JURÍDICO: 2034/2016-PGE
Aracaju, 29 de abril de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÂO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO LAGOA BONITA, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**.
JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:
Após análise dos documentos, foi considerada:
CLASSIFICADAS as seguintes empresas :
CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP..... R$ 709.785,25
EBEC-EDUARDO BARRETO ENGª & CONST. LTDA-EPP..... R$ 749.690,31
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 5.848/2006.
Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 02/05/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2016
OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, NESTE ESTADO DE SERGIPE
QUADRO DE JULGAMENTO:

Após análise das propostas comerciais foram consideradas:
CLASSIFICADAS:

BRILHANTE CONST. LOC. E EMP. LTDA	**R$ 1.807.554,69**
CAMEL EMP. E CONST. LTDA	R$ 1.838.122,41
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.847.764,62
AMT ENGENHARIA LTDA	R$ 1.854.985,73
MKR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.897.474,76
TAVARES MENDONÇA CONST. EIRELLI	R$ 1.897.888,04
DUARTE & MELO ENGª E REP. LTDA	R$ 1.963.403,28
TMT CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.034.491,48
ARAÚJO COSTA ENGª E REP. LTDA	R$ 2.034.869,66

Amparo Legal: Documentos da Proposta Comercial; Capítulo - Da Avaliação e do Julgamento das propostas comerciais; Lei nº 8.666/93, revisada e atualizada; Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores.
Aracaju, 07/04/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÂO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA CRECHE, NO POVOADO TAPADO, MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, NESTE ESTADO DE SERGIPE**.**
JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:
Após análise dos documentos, foi considerada:
CLASSIFICADA a seguinte empresa :
EBEC-EDUARDO BARRETO ENGª & CONST. LTDA-EPP..... R$ 1.198.170,76
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 5.848/2006.
*Nova Proposta Comercial – **EBEC-EDUARDO BARRETO ENGª E CONST. LTDA-EPP**, beneficiária dos direitos da LC 123/2006 onde encontra-se nos limites de empate ficto com **RGM CONSTRUÇÔES LTDA**.
Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 02/05/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2015
OBJETO: **Contratação dos serviços técnicos de engenharia consultiva para supervisão de apoio às obras e projetos sob responsabilidade da SEINFRA e suas vinculadas, no Estado de Sergipe.**
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
Após análise dos documentos, foi considerada:
HABILITADA a seguinte empresa:
GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Amparo Legal: Lei Estadual nº. 6.675/09; Lei Estadual nº. 2.659/88; Lei Estadual 7.950/14, Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 02/05/2016.

Manoel Alfredo Santos Lima
Pres. CPL de Obras e Serviços de Engenharia
SEINFRA

EXTRATO
NATUREZA JURIDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026.000.03877/2015-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato nº 17/2013, em mais 05 meses
PRAZO INICIAL: 24 meses e execução de 12 meses
PRAZO FINAL: 36 meses e execução de 28 meses
PARECER PGE: 7689/2015-PGE
Aracaju, 09.11.2015

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
CONTRATADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA FARIAS DA SILVA-ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: 11 meses e execução de 06 meses;
PRAZO FINAL: 11 meses e 360 dias e execução de 06 meses.
PARECER JURÍDICO Nº: 2687/2016– PGE.
Aracaju, 29 de abril de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.05728/2015-8
OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Dom José Tomaz, 328, Bairro São José, Aracaju – SE, para funcionamento das Coordenadorias das Mulheres, da Juventude e dos Direitos Humanos.
CONTRATADO: GERALDO RESENDE FILHO
CNPJ: 235.333.905-00
VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0130 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404
CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0014 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0572 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
PARECER DA PGE 0246/2016 RATIFICADO, em 23 de setembro de 2015

MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.01305/2016-7
OBJETO: objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção predial, nas instalações da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e Direitos Humanos- SEIDH e demais Unidades.
CONTRATADO: ENGECAP – CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA - ME
CNPJ: 03.721.521/0001-26
VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R$ 631.343,62 (seiscentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0130 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404
CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2070 **ELEMENTO DE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
PARECER DA PGE 2395/2016
RATIFICADO, em 29 de fevereiro de 2016

MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 07/2016
DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e das disposições da Lei 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar o servidor **EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA, CPF nº 135.027.005-91**, Diretor de Controladoria da Administração Indireta, na Coordenadoria de Administração Indireta – **CONAI**, da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Designar o servidor a que se refere o artrigo 1º dessa Portaria para integrar a Comissão de Trabalho instalada através da Portaria n 04/2016, para recepcionar, examinar e emitir os respectivos Relatório e Certificado sobre as Contas do Governo do Estado de Sergipe, referentes ao exercício/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE!
PUBLIQUE-SE NO DOE!
CUMPRA-SE!

Aracaju, 02 de maio de 2016.

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2016

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE, por intermédio do seu pregoeiro Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA BARRETO**, em atendimento às disposições legais, à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, compreendendo limpeza, asseio, conservação e higienização, , recepção, apoio, serviços técnicos administrativos, manutenção geral (hidráulico elétrico e refrigeração) , garçonaria , copeiragem, supervisão, telefonia e contínuo visando à obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos seguintes locais: Edifício sede da CODISE e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe e da SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, conforme especificações detalhadas, constantes deste Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO: **17/05/2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**
LOCAL DE DISPUTA: **Auditório da CODISE -** Av. Heráclito Rollemberg, 4444, Distrito Industrial de Aracaju, - Aracaju - SE, CEP: 49.030-640
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento após a contratação correrão por conta da CODISE através da AÇÃO 635 – MANUTENÇÃO GERAL DA CODISE – FONTES DE RECURSOS 0270
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93.
PARECER JURIDICO: nº 080/2016
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na Coordenadoria de Licitações e Contratos da CODISE – no endereço acima informado – Telefone: (79) 3218-1075, no horário das 07:00 às 12h30min., pelos e-mails carlosalberto.barreto@seplag.se.gov.br **– vera.azevedo@codise.se.gov.br** ou através do site: **www.comprasnet.se.gov.br**.

Aracaju, 29 de abril de 2016.
CARLOS ALBERTO SILVA BARRETO
Pregoeiro/CODISE

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE–COHIDRO. 1) Objeto: Rescindir por Interesse Público o Termo de Responsabilidade firmado entre a COHIDRO e o senhor CLAUDIANO GUIMARÃES SANTOS - Licitante Vencedor da Concorrência Pública nº. 003/02, para Concessão de Direito Real de Uso do Lote 85 do Perímetro Irrigado Jacarecica II. 2) Data: Aracaju (SE), 27 de abril de 2016.

MADOQUEU BODANI DA SILVA
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.06/2015
CONTRATO Nº 04/2015

Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Rua Siriri, 762, Centro, Aracaju/SE CNPJ nº 13.128.798/0031-19
Contratada	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n º 127, Centro – Estância/SE CNPJ: Nº 13.259.692/0001-39
Valor total estimado	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Objeto	Fornecimento de água encanada e tratada e serviços de esgoto para o 2º GBM/CBMSE, Estância/SE.
Base Legal:	Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico:	2216/2016 - PGE
Vigência	18/09/2015 a 17/09/2016

Aracaju/SE, 02 de maio de 2016.
Regnaldo Dória de Freitas – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Rodrigo Leite Rosa
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CPF nº 041.929.314-00

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO– SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016
DE25 DEABRIL DE 2016

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.00765/2016-5.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Denominação da Implantação do Acesso 05, ligando a Sede de Santa Luzia do Itanhy ao Povoado Crasto com o nome de '**ADIL DANTAS DO AMOR CARDOSO".**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
EDITAL CAPES/FAPITEC/SE N° 01/2016 - PROGRAMA DE APOIO A PÓS-DOUTORADO NO ESTADO DE SERGIPE (PPDOC-SE): ATRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESQUISADORES. **RESULTADO PRELIMINAR DO ENQUADRAMENTO - LINHA II.** A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE divulga o resultado preliminar das propostas submetidas ao referido Edital. Foram apresentadas 05 (cinco) propostas. Destas, 1 (uma) proposta foi desenquadrada por não atender aos critérios exigidos neste Edital. As propostas enquadradas na Etapa I da avaliação estão relacionadas abaixo e estão habilitadas para a etapa subsequente do julgamento:
PROTOCOLO:113.343.921.910.804.000.000 **PESQUISADOR:** Emerson Pardono. **TITULO DO PROJETO:** TREATMENT EFFECTS AND MECHANISMS UNDERPINNING OF TWO ACHILLES TENDINOPATHY REHABILITATION PROGRAMS, **INSTITUIÇÃO ORIGEM:** UFS **INSTITUIÇÃO DESTINO:** UNIFESP **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências da Saúde.

PROTOCOLO:112.023.921.916.104.000.000 **PESQUISADOR:** Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva. **TITULO DO PROJETO:** A normatização e governança brasileira sobre migrações internacionais: estudo sobre trabalho migrante no Brasil. **INSTITUIÇÃO ORIGEM:** UFS **INSTITUIÇÃO DESTINO:** UFBA **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências Sociais Aplicadas.

PROTOCOLO: 113.233.921.858.101.000.000**PESQUISADOR:** Marco Antonio Jorge. **TITULO DO PROJETO:** Impactos da Legalização da Maconha sobre seu Consumo e a Violência: um quasi-experimento comparando o Uruguai e o Rio Grande do Sul. **INSTITUIÇÃO ORIGEM:** UFS **INSTITUIÇÃO DESTINO:** EAESP/FGV **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências Sociais Aplicadas.

PROTOCOLO: 111.333.921.870.002.000.000**PESQUISADOR:** Ronaldo Santos da Silva. **TITULO DO PROJETO:** Características (micro) estruturais e propriedades (di) elétricas de materiais cerâmicos a base de BaTiO3 e (A,Bi)Cu3Ti4O12 sinterizados na presença de campo elétrico – Implantação da técnica de Flash-Sintering. **INSTITUIÇÃO ORIGEM:** UFS **INSTITUIÇÃO DESTINO:** IFSC/USP **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências Exatas e da Terra.

Aracaju, 29 de abril de 2016.

JOSÉ RICARDO DE SANTANA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE OUTORGA EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/MCT/CNPq N°12/2015 - bolsa DCR. OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**. II- OUTORGADO**: **Silvio Felipe Barbosa de Lima**, UFS, "conservação, ampliação, modernização e estudo taxonômico da coleção de moluscos marinhos do departamento de biologia da Universidade Federal de Sergipe". **III- VALOR CONCEDIDO**: R$19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais), dividido em 4 (quatro) parcelas iguais e semestrais, a depender da disponibilidade financeira da FAPITEC/SE **IV- VIGÊNCIA**: 27 (meses), iniciada a partir da implementação da bolsa DCR pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. .**V-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 29 de abril de 2016.
José Ricardo de Santana
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES N°07/2015 (LINHA 1 – PROJETO DE PESQUISA). I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**. II-OUTORGADO**: **Márcio Andrei Guimarães**, UFS, "Percepção Pública da Ciência e tecnologia pelo cidadão Sergipano: subsídios para o fomento a pesquisa e educação científica", **II-VALOR CONCEDIDO: R$ 27.613,00 (vinte sete mil seiscentos e treze reais). III-VIGÊNCIA**: De 18 (dezoito) meses, contados a partir da liberação do recurso, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Convênio firmado entre a FAPITEC/SE e o respectivo Núcleo (NAP/Secretaria). **III-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 02 de maio de 2016.
José Ricardo de Santana
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE CONTRATAR AGENTES DE ENDEMIAS,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MOTORISTAS DE UBV E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador da FUNESA, realizada em 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de formar cadastro reserva de Agentes de Endemias, Motoristas de UBV e Assistentes Administrativos;

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, presididos pelo primeiro:

I – Raoni Lemos da Silva Santos, Coordenador, (CPF n° 030.511.505-76);
II- José Francisco de Santana, Especialista em Politicas Públicas Educação e Saúde (CPF n°311.823.805-49);
III- Liliane Silva Trindade (CPF n°005.627.865-97);
IV- Carlos Eduardo Barreto Santos, Gerente I, (CPF n° 005.518.675-07);
V- Aline Barreto Gonzaga, Gerente III, (CPF n° 812.282.955-49);
VI- Rosssini de Melo Albuquerque, (CPF n° 048.155.784-94);
VII – Carlos Augusto Ribeiro de Jesus, Gerente I, (CPF n°031.565.565-80);
VIII- Ingrid Vieira Guimarães Ferreri, Analista Educacional, (CPF n° 777.569.405-04);
IX- Márcio Roberto de Carvalho Costa, Gerente III, (CPF n° 012.523.385-03);
X- Carlos Eduardo Silva Vasconcelos, Gerente II, (CPF n° 813.460.775-68);

Art. 3º A participação na comissão ensejará remuneração de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 19 de abril de 2016.

ADRIEL CORREIA ALCANTARA
Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE CONTRATAR AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MONITOR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TELECONSULTOR, TELERREGULADOR.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador da FUNESA, realizada em 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de formar cadastro reserva de Auxiliares de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista (Bucomaxilofacial, Endodontísta, Pacientes Especiais, Períodontia) Monitor (de Campo e Regulação) Técnico em Informática, Teleconsultor (Enfermeiros, Médicos e Odontólogos) Telerregulador;

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, presididos pelo primeiro:

I – Sandra Ribeiro Alves Martins, Diretora Operacional (CPF n° 696.012.915-04)
II- Eneida Carvalho Gomes Ferreira,Gerente III (CPF n°981.915.355-72);
III- Flávia Priscila Souza Tenório, Analísta Educacional (CPF n°824.638.755-34);
IV- Márcio Roberto de Carvalho Costa, Gerente III (CPF n° 012.523.385-03);
V- Ana Márcia Menezes de Oliveira, Coordenadora (CPF n° 390.735.135-53);
VI- Rosssini de Melo Albuquerque, Advogado Chefe (CPF n° 048.155.784-94);
VII – Cláudia Lisboa Rodrigues, Gerente III (CPF n° 664.211.955-04);
VIII- Cláudia Iêda Bezerra de Melo, Coordenadora (CPF n° 000.544.045-92);
IX- Daniele Carvalho Castro, Analista Educacional (CPF n° 830.671.405-91);
X- Marcella Prado Barreto, Gerente III (CPF n° 017.597.765-80);

Art. 3º A participação na comissão ensejará remuneração de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 19 de abril de 2016.

ADRIEL CORREIA ALCANTARA
Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A FIM DE CONTRATAR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ANALÍSTAS ADMINISTRATIVOS, E BIBLIOTECÁRIO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo 2º do Decreto nº. 25.391, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 25.548, de 10 de julho de 2008, que autoriza a FUNESA, a contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades;

Considerando o teor da Portaria nº 07, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado visando à seleção de profissionais em caráter transitório;

Considerando ainda, a Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2011, que atualiza a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador da FUNESA, realizada em 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a fim de formar cadastro reserva de Responsáveis Técnicos, Analístas Administrativos e Bibliotecários;

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos, seguintes membros, presididos pelo primeiro:

I – Anderson Ferreira Bastos, Diretor Administrativo e Financeiro (CPF n° 023.813.635-30);
II- Jany Cristina Mineiro França, Analista Administrativo (CPF n° 758.776.785-15);
III- Alessandro Augusto Soledade Reis, Coordenador (CPF n° 891.103.115-00);
IV- Ana Luiza Brito de Oliveira, Gerente I, (CPF n° 046.882.185-67);
V- Daniele de Araújo Travassos, Coordenadora, (CPF n° 032.344.065-70);
VI- Alexandra Pacheco Lima, Assistente Administrativo, (CPF n° 806.997.075-87);
VII – Larissa Nascimento Sobral, Assessora Pedagógica, (CPF n° 015.070.895-71);
VIII- Carlos Eduardo Silva Vasconcelos, Gerente II, (CPF n° 813.460.775-68);
IX- Ítalo Duarte Correia da Costa Reis, Assorssor Técnico I, (CPF n° 027.935.945-47);
X- Carine Siqueira Ribeiro, Assessor Técnico de Apoio a Direção II, (CPF n° 663.456.935-53);

Art. 3º A participação na comissão ensejará remuneração de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral da FUNESA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 19 de abril de 2016.

ADRIEL CORREIA ALCANTARA
Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 66/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** ao empregado L.M.D.O **MATRÍCULA: 7180, R.G: 1328804 SSP/SE e CPF: 966.738.185-49**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 010/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 065/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º **NÃO** Aplicar qualquer pena ao empregado R.J.R..S **MATRÍCULA: 8954, R.G: 150506 SSP/AL e CPF: 088.501.784-68**, por apesar de ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 020/2016,** o empregado não mas faz parte dos quadros da FHS.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 064/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º **NÃO** Aplicar qualquer pena ao empregado E.D.P.M **MATRÍCULA: 8926, R.G: 1439508 SSP/SE e CPF: 818.859.705-87**, por não ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 016/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 063/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º **NÃO** Aplicar qualquer pena a empregada E.D.S.F **MATRÍCULA: 3052, R.G: 3040503 SSP/PB e CPF: 060.810.144-36**, por não ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 011/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 062/2016 – CIA/DAF

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** a empregada O.D.S.C **MATRÍCULA: 2700, R.G: 1072513 SSP/SE e CPF: 909.610.305-00**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 019/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 060/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** a empregada A.M.C.C **MATRÍCULA: 9053, R.G: 1551601 SSP/SE e CPF: 019.947.455-92**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 012/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2016 – DG
De 02 de maio de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Técnico de Referência do Serviço da Fisioterapia, do *Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro, em Lagarto/SE.*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R
LEILA FERNANDA OLIVIERA DE JESUS, CPF (MF) n.º 011.143.315-03, no cargo em comissão de Técnico de Referência do Serviço da Fisioterapia, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, no Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro, em Lagarto/SE, a partir de 02 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 02 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2016 – DG
De 02 de maio de 2016

Exonera do cargo em comissão de Técnico de Referência do Serviço da Fisioterapia, do *Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro, em Lagarto/SE.*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R
ANDREA NASCIMENTO VIANA, CPF (MF) n.º 001.529.095-67, no cargo em comissão de Técnico de Referência do Serviço da Fisioterapia, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro, em Lagarto/SE, com data de 30 de abril de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 02 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 59/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** a empregada A.M.D.O **MATRÍCULA: 6727, R.G: 1323515 SSP/SE e CPF: 981.835.755-87**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 017/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 58/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** ao empregado T.R.D.S.R. **MATRÍCULA: 8154, R.G: 417673 SSP/SE e CPF: 201.739.035-68**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 014/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 057/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** ao empregado R.C.F. **MATRÍCULA: 9045, R.G: 738378 SSP/SE e CPF: 724.288.484-53**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 018/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 061/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** a empregada E.R.D.S.O **MATRÍCULA: 7658, R.G: 1321908 SSP/SE e CPF: 858.230.665-20**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 013/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 56/2016 – CIA/DAF
De 21 de Março de 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais em conformidade com o estatuto no Art. 8º, inciso I, e do disposto no artigo 28, II da Resolução nº 002/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de **Advertência Escrita** a empregada T.D.S.M **MATRÍCULA: 6112, R.G: 1178145 SSP/SE e CPF: 936.280.485-91**, por ter infringido o disposto nos artigos 2º XIX, *3º XIV, "h", "p","w"* da Resolução FHS n. 002/2011, conforme apuração no processo administrativo disciplinar **CIA N. 015/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de Março de 2016.

Evandro Barreto de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016
PROCESSO Nº 020.260.00965/2016-1
LOCAL: Rua Geru s/nº Edf. Estado de Sergipe, 15º andar– Centro, Aracaju/SE
DATA: 15/04/2016 - **HORÁRIO:** 10h30min - **TIPO:** Menor preço global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar (Teste Reagente para realização de Gasometria), com comodato de 15 (quinze) hemogasômetros**, conforme as especificações e quantitativos contidos no termo de referência, constante deste edital e seus anexos.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital. **EMPRESAS VENCEDORAS: PH PRODUTOS HOSPITALARES:** Valor total de **R$3.397.500,00 (Três milhões trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, referente ao item único. O Senhor Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS Homologa o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE,02 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016
PROCESSO Nº 020.260.00959/2016-6
DATA: 13/04/2016 - **HORÁRIO:** 08h 30min
TIPO: Menor preço global por lote.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro total para os Veículos que compõem a frota da Fundação Hospitalar de Saúde/FHS, conforme as especificações contidas no termo de referência, constantes deste edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital. **EMPRESA VENCEDORA: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A: Valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente ao lote 01**. O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGAO resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 29 de Abril de 2016.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 26/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO Nº 020.270-00665/2016-1
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de reagentes para realização de Hemoglobina S nas amostras de sangue dos doadores no Hemose pela Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: RIOTECK COMERCIAL LTDA
Valor total: R$ 31.140,00 (trinta e um mil e cento e quarenta reais).
Aracaju/SE, 29 de abril de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 094 de 26 de abril de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor **MARIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE MELO** e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor**, MARIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE MELO, Enfermeira, CPF. Nº 344.003.544-15,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 26 de abril de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095 de 26 de abril de 2016

Ampliar a jornada semanal de
trabalho do Servidor **ANTONIO JOSE SANTOS**
e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor**, ANTONIO JOSE SANTOS, Oficial de Manutenção, CPF. Nº 201.812.25.00,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 26 de abril de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 096 de 26 de abril de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor **DAVISON VIEIRA DE FARIAS ALMEIDA** e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor**, DEIVISON VIEIRA DE FARIAS ALMEIDA, Médico, CPF. Nº 910.278.10500,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 26 de abril de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 097 de 26 de abril de 2016

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor **SORAYA RAMALHO SANTOS FARO** e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor**, SORAYA RAMALHO SANTOS FARO, Médica Nefrologista, CPF. Nº 609.234.745-87,** para **36 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 26 de abril de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Nº. DO CONTRATO:	**011/2014**
CONCEDENTE:	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**
CONVENENTE:	**CONSTRUTORA CELI LTDA**
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER IV) – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA**
OBEJTIVO:	**REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS: CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - DO CONTRATO 011/2014 E DO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.**
VALOR R$:	**1.620.084,95 (UM MILHÃO, SEICENTOS E VINTE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
DATA BASE:	**JANEIRO DE 2014**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO Nº. 038/2016

Altera os quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe, competência abril/ 2016.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Deliberação CIE nº 26/2011 que aprovou os parâmetros de Macroalocação Estadual, Macroalocação da Alta Complexidade Ambulatorial, Macroalocação da Alta Complexidade Ambulatorial FAEC, Macroalocação da Média Complexidade Ambulatorial, Macroalocação da Média Complexidade Ambulatorial FAEC, e as regras de programação e pactuação;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 23 de março de 2016.

DELIBERA

APROVAR, a alteração dos quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe com efeitos a partir da competência abril de 2016, de acordo com os anexos: QUADROS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da PPI ASSISTENCIAL.

Aracaju, 23 de Março de 2016.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)

Competência: 201604 / UF: SE

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
280030	AMPARO DE SAO FRANCISCO	28.171,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,11	0,00	46.574,72	0,00	46.574,72
280020	AQUIDABA	267.319,67	0,00	120.801,50	0,00	0,00	0,00	47.689,70	287.495,70	722.646,57	0,00	722.646,57
280030	ARACAJU	26.249.522,03	25.497.160,34	35.748.385,18	44.752.412,64	11.426.330,42	0,00	70.463.688,60	3.496.885,32	213.634.085,45	0,00	213.634.085,45
280040	ARAUA	176.574,63	0,00	0,00	0,00	88.380,00	0,00	33.825,42	0,00	298.880,05	0,00	298.880,05
280050	AREIA BRANCA	185.829,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,32	0,00	185.834,70	0,00	185.834,70
280060	BARRA DOS COQUEIROS	334.546,12	0,00	0,00	0,00	159.084,00	0,00	14,48	99.660,00	593.302,60	0,00	593.302,60
280067	BOQUIM	651.792,37	349.815,08	134.441,00	46.520,00	1.382.511,53	0,00	390.268,43	0,00	2.949.258,41	0,00	2.949.258,41
280070	BREJO GRANDE	66.045,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.927,68	0,00	96.973,97	0,00	96.973,97
280100	CAMPO DO BRITO	232.040,38	0,00	0,00	0,00	12.823,47	0,00	34.686,45	0,00	279.550,11	0,00	279.550,11
280110	CANHOBA	35.492,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.332,62	0,00	57.825,48	0,00	57.825,48
280130	CANINDE DE SAO FRANCISCO	625.895,38	0,00	305.040,91	0,00	205.500,00	0,00	558.603,78	301.698,15	1.996.823,12	0,00	1.996.823,12
280130	CAPELA	679.358,80	7.843,40	394.309,67	0,00	110.636,15	0,00	75.145,03	0,00	1.267.293,05	0,00	1.267.293,05
280140	CARIRA	172.630,97	0,00	0,00	0,00	75.126,24	0,00	384.976,98	0,00	632.734,14	0,00	632.734,14
280150	CARMOPOLIS	153.944,62	0,00	0,00	0,00	23.481,83	0,00	8,97	0,00	177.435,62	0,00	177.435,62
280160	CEDRO DE SAO JOAO	59.660,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.305,17	0,00	80.965,33	0,00	80.965,33
280170	CRISTINAPOLIS	299.791,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.240,66	60.000,00	824.031,77	0,00	824.031,77
280190	CUMBE	55.402,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.081,07	0,00	74.483,93	0,00	74.483,93
280200	DIVINA PASTORA	37.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,54	0,00	37.566,69	0,00	37.566,69
280210	ESTANCIA	2.146.033,88	1.579.813,01	1.585.980,30	3.829.031,19	164.660,00	0,00	297.825,32	293.267,45	9.806.741,15	0,00	9.806.741,15
280220	FEIRA NOVA	40.478,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,02	0,00	63.606,05	0,00	63.606,05
280230	FREI PAULO	112.669,66	0,00	0,00	0,00	97.216,00	0,00	35.163,93	0,00	245.069,39	0,00	245.069,39
280240	GARARU	107.284,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.204,60	0,00	149.488,01	0,00	149.488,01
280250	GENERAL MAYNARD	10.521,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,60	0,00	11.488,01	0,00	11.488,01
280260	GRACHO CARDOSO	43.096,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.977,03	0,00	68.073,69	0,00	68.073,69
280270	ILHA DAS FLORES	159.266,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.113,38	0,00	281.379,82	0,00	281.379,82

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

280280	INDIAROBA	167.313,61	0,00	0,00	0,00	106.056,00	0,00	43.399,68	0,00	316.769,29	0,00	316.769,29
280290	ITABAIANA	3.079.155,68	3.576.325,88	2.166.207,33	3.462.514,54	746.652,56	0,00	1.692.766,55	302.351,10	15.025.933,42	0,00	15.025.933,42
280300	ITABAIANINHA	747.432,80	0,00	0,00	0,00	216.559,20	0,00	82.547,20	177.582,65	1.224.221,85	0,00	1.224.221,85
280310	ITABI	30.693,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.169,43	0,00	55.863,28	0,00	55.863,28
280320	ITAPORANGA D'AJUDA	687.312,26	0,00	0,00	0,00	165.617,73	0,00	15,07	212.379,45	1.065.324,51	0,00	1.065.324,51
280330	JAPARATUBA	317.528,81	0,00	0,00	0,00	47.873,56	0,00	32.259,73	0,00	397.662,10	0,00	397.662,10
280340	JAPOATA	159.912,17	8.428,60	19.912,60	17.056,41	0,00	0,00	36.646,40	82.588,95	324.547,13	0,00	324.547,13
280350	LAGARTO	3.475.351,74	1.691.756,72	2.051.913,59	3.080.399,66	669.537,19	0,00	6.033.282,20	365.717,06	17.358.958,51	0,00	17.358.958,51
280360	LARANJEIRAS	459.812,77	2.632,92	0,00	0,00	105.600,00	0,00	329.667,75	0,00	897.713,44	0,00	897.713,44
280370	MACAMBIRA	12.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.934,31	0,00	33.052,82	0,00	33.052,82
280380	MALHADA DOS BOIS	21.668,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.729,36	0,00	38.397,75	0,00	38.397,75
280390	MALHADOR	74.074,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.683,00	0,00	79.757,20	0,00	79.757,20
280400	MARUIM	276.708,53	204.208,35	0,00	0,00	123.732,00	0,00	8,63	261.892,65	866.545,16	0,00	866.545,16
280410	MOITA BONITA	157.597,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.204,87	0,00	185.802,59	0,00	185.802,59
280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	215.910,35	0,00	0,00	0,00	97.218,00	0,00	47.543,87	0,00	360.672,26	0,00	360.672,26
280430	MURIBECA	67.434,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.741,05	0,00	89.175,44	0,00	89.175,44
280440	NEOPOLIS	424.705,56	108.332,37	0,00	0,00	146.645,26	0,00	368.144,01	0,00	1.048.831,20	0,00	1.048.831,20
280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	45.665,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.634,90	0,00	72.300,80	0,00	72.300,80
280450	NOSSA SENHORA DA GLORIA	864.374,64	1.816.883,69	856.464,47	3.118.332,07	0,00	0,00	64.468,70	44.559,60	6.767.128,17	0,00	6.767.128,17
280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	520.741,95	46.152,99	0,00	0,00	59.305,97	0,00	51.953,50	78.012,00	756.166,41	0,00	756.166,41
280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	77.830,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.226,68	0,00	108.057,19	0,00	108.057,19
280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	5.493.683,79	1.700.861,87	1.522.449,34	3.672.362,53	105.600,00	0,00	79.216,21	666.475,25	16.240.649,99	0,00	16.240.649,99
280490	PACATUBA	114.775,77	16.324,12	0,00	0,00	0,00	0,00	377.347,26	0,00	508.445,24	0,00	508.445,24
280500	PEDRA MOLE	8.823,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.739,50	0,00	25.062,44	0,00	25.062,44
280510	PEDRINHAS	62.042,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.724,29	0,00	87.766,36	0,00	87.766,36
280520	PINHAO	6.805,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.545,33	0,00	29.350,55	0,00	29.350,55
280530	PIRAMBU	69.549,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.087,60	0,00	95.637,43	0,00	95.637,43
280540	POCO REDONDO	289.182,98	0,00	0,00	0,00	1.259.453,05	0,00	70.816,19	0,00	1.723.452,22	0,00	1.723.452,22
280550	POCO VERDE	391.046,86	0,00	128.845,04	0,00	77.473,71	0,00	52.944,26	70.399,24	710.669,20	0,00	710.669,20
280560	PORTO DA FOLHA	663.524,39	0,00	88.767,00	0,00	1.307.045,04	0,00	77.444,59	0,00	2.136.777,02	0,00	2.136.777,02
280570	PROPRIA	931.151,20	2.197.402,49	830.556,60	3.404.919,32	105.600,00	0,00	354.281,03	53.095,93	7.876.906,57	0,00	7.876.906,57
280580	RIACHAO DO DANTAS	348.787,06	0,00	0,00	0,00	159.084,00	0,00	48.798,81	78.012,00	634.681,89	0,00	634.681,89

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

280580	RIACHUELO	121.679,74	0,00	16.175,93	22.124,93	11.773,16	0,00	3,36	0,00	173.757,06	0,00	173.757,06
280600	RIBEIROPOLIS	306.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.126,36	0,00	336.485,81	0,00	336.485,81
280610	ROSARIO DO CATETE	90.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45	0,00	90.961,93	0,00	90.961,93
280620	SALGADO	314.685,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.235,87	205.100,25	557.021,60	0,00	557.021,60
280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	120.512,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.511,62	0,00	154.024,45	0,00	154.024,45
280650	SANTA ROSA DE LIMA	58.481,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	58.482,98	0,00	58.482,98
280640	SANTANA DO SAO FRANCISCO	88.182,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.762,06	0,00	201.944,88	0,00	201.944,88
280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	43.401,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,60	0,00	43.407,00	0,00	43.407,00
280670	SAO CRISTOVAO	903.080,66	8.558,63	2.160.779,00	0,00	164.500,00	0,00	15,40	382.314,60	3.618.848,29	0,00	3.618.848,29
280680	SAO DOMINGOS	59.839,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.392,89	0,00	88.232,47	0,00	88.232,47
280690	SAO FRANCISCO	22.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.726,45	0,00	37.799,45	0,00	37.799,45
280700	SAO MIGUEL DO ALEIXO	5.269,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.482,43	0,00	23.751,71	0,00	23.751,71
280710	SIMAO DIAS	961.391,91	0,00	108.880,00	0,00	1.208.000,00	0,00	163.637,22	202.547,55	2.635.986,68	0,00	2.635.986,68
280720	SIRIRI	52.097,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.409,81	0,00	164.501,93	0,00	164.501,93
280730	TELHA	35.585,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.234,46	0,00	52.819,68	0,00	52.819,68
280740	TOBIAS BARRETO	1.269.255,09	71.026,73	0,00	0,00	105.600,00	0,00	99.710,25	64.482,15	1.595.074,25	0,00	1.595.074,25
280750	TOMAR DO GERU	363.393,67	0,00	0,00	0,00	101.947,24	0,00	40.096,76	0,00	505.427,67	0,00	505.427,67
280760	UMBAUBA	521.758,48	0,00	0,00	0,00	159.084,00	0,00	480.200,60	0,00	1.161.043,08	0,00	1.161.043,08

* Os incentivos referem-se ao SAMU, Centro de Referencia Saúde do Trabalhador, INTEGRASUS, IAP, HIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização. Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas estão contemplados nas colunas de custeio ambulatorial e referenciada e deverão ser compatibilizadas com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

280320	ITAPORANGA D'AJUDA	119.988,00
280330	JAPARATUBA	0,00
280340	JAPOATA	0,00
280350	LAGARTO	0,00
280360	LARANJEIRAS	29.820,00
280370	MACAMBIRA	0,00
280380	MALHADA DOS BOIS	7.147,71
280390	MALHADOR	34.335,62
280400	MARUIM	106.874,40
280410	MOITA BONITA	102.661,58
280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0,00
280430	MURIBECA	38.425,64
280440	NEOPOLIS	346.365,10
280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	17.475,08
280450	NOSSA SENHORA DA GLORIA	6.566.581,73
280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	0,00
280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	48.116,83
280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	8.777.803,05
280490	PACATUBA	64.059,37
280500	PEDRA MOLE	0,00
280510	PEDRINHAS	44.614,12
280520	PINHAO	0,00
280530	PIRAMBU	0,00
280540	POCO REDONDO	0,00
280550	POCO VERDE	0,00
280560	PORTO DA FOLHA	154.032,00
280570	PROPRIA	5.050.911,72
280580	RIACHAO DO DANTAS	0,00
280598	RIACHUELO	173.757,06
280600	RIBEIROPOLIS	56.084,00
280610	ROSARIO DO CATETE	0,00
280620	SALGADO	195.703,67

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	38.438,01
280650	SANTA ROSA DE LIMA	58.482,98
280640	SANTANA DO SAO FRANCISCO	0,00
280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	16.721,88
280670	SAO CRISTOVAO	2.688.789,81
280680	SAO DOMINGOS	62.081,23
280690	SAO FRANCISCO	18.436,25
280700	SAO MIGUEL DO ALEIXO	0,00
280710	SIMAO DIAS	153.572,40
280720	SIRIRI	27.599,55
280730	TELHA	9.050,68
280740	TOBIAS BARRETO	1.049.869,72
280750	TOMAR DO GERU	0,00
280760	UMBAUBA	187.845,60

Quadro 06 - Detalhamento dos valores a serem descontados da PPI dos Municípios para retenção dos recursos pelo FNS e transferência direta às unidades prestadoras universitárias

Competência: 201604 / UF: SE

Gestão	IBGE	Município	CNES	Unidade	Número do Contrato	Data Publicação do Extrato	Valor
Municipal	280039	ARACAJU	2534	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS	80	16/01/2006	5.190.608,28

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

Quadro 02 - Detalhamento dos valores programados na SES (Valores anuais)

Competência: 201604 / UF: SE

Especificação	Total
Reserva Técnica - HEMOSE/IPH	8.137.827,38
Reserva Técnica - IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES TEMÁTICAS	43.213.174,69
Reserva Técnica - Organizações de Procura de Orgãos e Tecidos - OPO	240.000,00
Reserva Técnica - PORTARIA 2529/2012	1.115.760,00
Reserva Técnica - PORTARIA 1341/2012 GESTÃO ESTADUAL	270.600,00
Reserva Técnica - Portaria 1647 2015	264.000,00
Reserva Técnica - PORTARIA 1760/2012	14.040,00
Reserva Técnica - Portaria 1771 2014 - Rede de Urgencia Emergencia Gestao Estadual	570.940,80
Reserva Técnica - Portaria 2044 2014 - Oncologia	195,01
Reserva Técnica - PORTARIA 2486/2012 GESTÃO ESTADUAL	288.000,00
Reserva Técnica - PORTARIA 2496/12 GESTÃO ESTADUAL	151.896,00
Reserva Técnica - PORTARIA 2602/2012 GESTÃO ESTADUAL	2.000,00
Reserva Técnica - PORTARIA 677 2015 CEO SES	52.800,00
Reserva Técnica - Pt 124 2015 Incentivo CEO - G Estadual	132.000,00
Reserva Técnica - Pt 2354 2014 - Incentivo CEO Gestão Estadual	26.400,00
Reserva Técnica - REDE CEGONHA	766.155,23
Reserva Técnica - Reserva para ajuste SES	39.525.980,19
Reserva Técnica - SAMU - Portaria 1473 de 18/07/13 Incentivo SAMU	4.814.118,00
Reserva Técnica - SAMU ESTADUAL	8.438.070,00
Reserva Técnica - TFD	4.250.000,00

* Especificações previamente definidas.
Obs.: Total Quadro 1 + Total Quadro 2 = Total da UF. Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

Quadro 05 - Detalhamento dos valores a serem descontados da PPI dos Municípios em função de estabelecimentos sob gestão Estadual (Valores anuais)

Competência: 201604 / UF: SE

IBGE	Município	Valor
280010	AMPARO DE SAO FRANCISCO	4.916,12
280020	AQUIDABA	131.095,13
280030	ARACAJU	42.830.376,46
280040	ARAUA	0,00
280050	AREIA BRANCA	184.634,70
280060	BARRA DOS COQUEIROS	0,00
280067	BOQUIM	1.957.188,99
280070	BREJO GRANDE	23.279,26
280100	CAMPO DO BRITO	86.448,00
280110	CANHOBA	0,00
280120	CANINDE DE SAO FRANCISCO	0,00
280130	CAPELA	1.120.094,59
280140	CARIRA	0,00
280150	CARMOPOLIS	0,00
280160	CEDRO DE SAO JOAO	4.169,89
280170	CRISTINAPOLIS	165.351,78
280190	CUMBE	27.125,68
280200	DIVINA PASTORA	20.095,24
280210	ESTANCIA	0,00
280220	FEIRA NOVA	32.304,77
280230	FREI PAULO	0,00
280240	GARARU	61.480,89
280250	GENERAL MAYNARD	11.488,01
280260	GRACHO CARDOSO	0,00
280270	ILHA DAS FLORES	25.940,86
280280	INDIAROBA	0,00
280290	ITABAIANA	4.059.345,50
280300	ITABAIANINHA	0,00
280310	ITABI	30.693,88

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

Quadro 07 (Totalizador) - Valores de repasse aos fundos Municipais de Saúde (Valores anuais)

Competência: 201604 / UF: SE

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de PCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob Gestão Estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UF's (+)	Encaminhados a outras UF's (-)	Reserva Técnica	Total
		Próprio	Referenciado									
280010	AMPARO DE SAO FRANCISCO	28.171,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,12	0,00	0,00	0,00	18.403,11	41.658,60
280020	AQUIDABA	368.123,17	0,00	0,00	287.435,70	0,00	131.095,13	0,00	0,00	0,00	47.089,70	591.561,46
280030	ARACAJU	57.997.807,13	70.249.572,98	11.426.139,42	2.496.885,32	0,00	42.830.376,46	5.190.608,28	0,00	0,00	70.463.689,50	165.613.100,73
280040	ARAUA	176.674,63	0,00	88.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,42	298.880,05
280050	AREIA BRANCA	185.529,38	0,00	0,00	0,00	0,00	184.634,70	0,00	0,00	0,00	5,32	1.200,00
280060	BARRA DOS COQUEIROS	334.544,12	0,00	159.084,00	99.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,48	593.302,60
280067	BOQUIM	736.148,37	390.335,08	1.382.551,63	0,00	0,00	1.957.188,99	0,00	0,00	0,00	390.268,43	942.069,42
280070	BREJO GRANDE	66.046,29	0,00	0,00	0,00	0,00	23.279,26	0,00	0,00	0,00	30.927,68	73.694,71
280100	CAMPO DO BRITO	232.040,29	0,00	12.823,47	0,00	0,00	86.448,00	0,00	0,00	0,00	34.686,45	193.102,11
280110	CANHOBA	35.492,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.332,62	57.825,48
280120	CANINDE DE SAO FRANCISCO	934.936,19	0,00	105.600,00	391.683,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.803,78	1.960.823,12
280130	CAPELA	1.079.668,47	7.843,40	110.636,15	0,00	0,00	1.120.094,59	0,00	0,00	0,00	75.145,03	147.198,45
280140	CARIRA	172.630,97	0,00	75.126,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.976,93	632.734,24
280150	CARMOPOLIS	153.944,82	0,00	23.481,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,97	177.436,62
280160	CEDRO DE SAO JOAO	59.660,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,89	0,00	0,00	0,00	21.305,17	76.795,44
280170	CRISTINAPOLIS	799.791,18	0,00	0,00	60.000,00	0,00	165.351,78	0,00	0,00	0,00	464.240,66	658.679,39
280190	CUMBE	55.402,86	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,68	0,00	0,00	0,00	19.081,07	47.358,25
280200	DIVINA PASTORA	37.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	20.095,24	0,00	0,00	0,00	4,54	17.471,45
280210	ESTANCIA	3.683.024,19	5.408.844,39	184.800,00	233.247,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.825,32	9.806.761,15
280220	FEIRA NOVA	40.473,03	0,00	0,00	0,00	0,00	32.304,77	0,00	0,00	0,00	23.133,02	31.301,28
280230	FREI PAULO	112.669,86	0,00	97.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.361,53	245.069,39
280240	GARARU	107.264,31	0,00	0,00	0,00	0,00	61.480,89	0,00	0,00	0,00	42.204,80	68.008,12
280250	GENERAL MAYNARD	10.521,41	0,00	0,00	0,00	0,00	11.488,01	0,00	0,00	0,00	966,60	0,00
280260	GRACHO CARDOSO	43.036,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.977,03	68.073,69
280270	ILHA DAS FLORES	159.266,44	0,00	0,00	0,00	0,00	25.940,86	0,00	0,00	0,00	122.113,58	255.438,96

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

280280	INDIAROBA	167.313,61	0,00	106.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.399,68	316.769,29
280290	ITABAIANA	5.245.322,81	7.938.840,42	746.652,56	302.351,10	0,00	4.059.345,50	0,00	0,00	0,00	1.692.766,53	10.966.587,92
280300	ITABAIANINHA	747.432,80	0,00	216.559,20	177.582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.547,20	1.224.221,85
280310	ITABI	30.693,85	0,00	0,00	0,00	0,00	30.693,88	0,00	0,00	0,00	25.169,43	25.169,40
280320	ITAPORANGA D'AJUDA	687.312,26	0,00	165.617,73	212.379,45	0,00	119.988,00	0,00	0,00	0,00	15,07	945.336,51
280330	JAPARATUBA	317.528,81	0,00	47.873,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.259,73	397.662,10
280340	JAPOATA	179.824,77	25.485,01	0,00	82.588,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.648,40	324.547,13
280350	LAGARTO	5.528.265,68	4.772.156,38	669.537,19	365.717,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.033.282,20	17.358.958,51
280360	LARANJEIRAS	459.812,77	2.632,92	105.600,00	0,00	0,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	329.667,75	877.893,44
280370	MACAMBIRA	12.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.934,31	33.052,82
280380	MALHADA DOS BOIS	21.668,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147,71	0,00	0,00	0,00	16.729,36	31.250,04
280390	MALHADOR	74.074,20	0,00	0,00	0,00	0,00	34.335,62	0,00	0,00	0,00	5.683,00	45.421,58
280400	MARUIM	276.708,53	204.208,35	123.732,00	261.892,65	0,00	106.874,40	0,00	0,00	0,00	8,63	759.670,76
280410	MOITA BONITA	157.597,72	0,00	0,00	0,00	0,00	102.661,58	0,00	0,00	0,00	28.204,87	83.141,01
280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	215.910,35	0,00	97.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.543,87	360.672,26
280430	MURIBECA	67.434,39	0,00	0,00	0,00	0,00	38.425,64	0,00	0,00	0,00	21.741,05	50.749,80
280440	NEOPOLIS	424.705,56	108.332,37	146.645,26	0,00	0,00	346.365,10	0,00	0,00	0,00	368.144,01	722.466,00
280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	45.665,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.475,08	0,00	0,00	0,00	26.634,90	54.825,72
280450	NOSSA SENHORA DA GLORIA	1.742.859,53	4.935.225,76	0,00	44.559,60	0,00	6.566.581,73	0,00	0,00	0,00	64.468,70	229.548,44
280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	520.741,95	46.152,99	59.305,97	78.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.953,50	756.166,41
280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	77.830,51	0,00	0,00	0,00	0,00	48.116,83	0,00	0,00	0,00	30.226,68	59.940,36

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	10.016.129,13	5.373.224,40	105.600,00	559.476,25	0,00	8.777.803,05	0,00	0,00	0,00	79.216,21	7.482.846,94
280490	PACATUBA	154.773,77	16.324,12	0,00	0,00	0,00	64.069,27	0,00	0,00	0,00	277.347,35	444.386,67
280500	PEDRA MOLE	8.329,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.759,10	25.062,44
280510	PEDRINHAS	62.042,07	0,00	0,00	0,00	0,00	44.614,12	0,00	0,00	0,00	25.724,29	43.152,24
280520	PINHÃO	6.805,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.545,33	29.350,55
280530	PIRAMBU	69.549,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.087,60	95.637,41
280540	POCO REDONDO	299.182,98	0,00	1.353.461,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.816,19	1.723.462,22
280550	POCO VERDE	509.891,89	0,00	77.478,71	70.359,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.944,26	710.669,20
280560	PORTO DA FOLHA	752.286,39	0,00	1.307.046,04	0,00	0,00	154.032,00	0,00	0,00	0,00	77.444,59	1.982.745,02
280570	PROPRIA	1.761.507,98	5.602.323,79	105.600,00	53.095,95	0,00	5.050.911,72	0,00	0,00	0,00	954.381,03	7.825.994,85
280580	RIACHAO DO DANTAS	348.787,05	0,00	159.084,00	78.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.798,81	635.581,89

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

280590	RIACHUELO	139.859,67	22.124,83	11.773,50	0,00	0,00	173.757,06	0,00	0,00	0,00	2,36	0,00
280600	RIBEROPOLIS	260.359,48	0,00	0,00	0,00	0,00	56.804,00	0,00	0,00	0,00	39.126,38	283.481,81
280610	ROSARIO DO CATETE	90.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45	90.961,93
280620	SALGADO	314.685,98	0,00	0,00	205.200,25	0,00	195.703,67	0,00	0,00	0,00	37.235,37	361.317,93
280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	120.512,85	0,00	0,00	0,00	0,00	36.436,01	0,00	0,00	0,00	33.511,62	115.586,46
280650	SANTA ROSA DE LIMA	58.461,73	0,00	0,00	0,00	0,00	58.482,98	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
280640	SANTANA DO SAO FRANCISCO	88.383,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.762,05	282.144,98
280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	42.401,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16.723,88	0,00	0,00	0,00	5,69	26.683,12
280670	SAO CRISTOVAO	3.052.859,56	8.858,63	184.608,00	382.314,60	0,00	2.688.789,81	0,00	0,00	0,00	15,49	950.056,46
280680	SAO DOMINGOS	58.835,55	0,00	0,00	0,00	0,00	62.081,23	0,00	0,00	0,00	28.392,89	25.151,24
280690	SAO FRANCISCO	22.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.436,25	0,00	0,00	0,00	15.716,45	19.363,20
280700	SAO MIGUEL DO ALEIXO	5.269,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.482,43	23.751,71
280710	SIMAO DIAS	1.068.741,31	0,00	1.200.000,00	202.547,55	0,00	153.572,40	0,00	0,00	0,00	163.697,22	2.482.414,28
280720	SIRIRI	52.092,12	0,00	0,00	0,00	0,00	27.599,55	0,00	0,00	0,00	112.409,81	136.902,38
280730	TELHA	35.585,22	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,68	0,00	0,00	0,00	17.254,46	42.989,00
280740	TOBIAS BARRETO	1.260.255,09	71.026,73	105.600,00	64.482,15	0,00	1.049.869,72	0,00	0,00	0,00	93.710,28	545.204,53
280750	TOMAR DO GERU	363.393,67	0,00	101.947,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.086,76	505.427,67
280760	UMBAUBA	521.758,48	0,00	159.083,97	0,00	0,00	187.845,60	0,00	0,00	0,00	480.200,60	973.197,45

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

Quadro 08 - Totalizador - Valores de repasse ao fundo Estadual de Saúde (Valores anuais)		
Competência: 201604 / UF: SE		
Especialização	Origem do dado	Total
Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	112.213.861,30
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob Gestão Estadual	Quadro 05	77.022.394,54
Valores a receber referentes a PCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 06	0
Valores recebidos de outras UF's (p/SES)	Quadro 02	0
Total		189.236.255,84
Obs.: Caso existem recursos sob Gestão Estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob Gestão Estadual".		

Quadro 09 - Totalizador - Consolidado da Programação (Valores anuais)		
Competência: 201604 / UF: SE		
Especialização	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	240.988.960,21
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	189.236.255,84
Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	5.190.608,28
Total dos valores encaminhados a outras UF's	Quadro 03	0
Total		435.415.824,33

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011

Regido pela Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – LB.
CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 008/2011 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
PRAZO DE VALIDADE: 05.02.2015 a 05.02.2016
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 99.975,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA
CÓDIGO DA UNIDADE: 22102
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO FR: 33.90.39 / 0101
PROJETO ATIVIDADE: 0029

ARACAJU-SE, 30 DE JANEIRO DE 2015.

LINCOLN MARCELO P. DE MENEZES VERAS -CEL QOSPM
DIRETOR GERAL DO HPM

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2013
PREGÃO ELETRÔNICO 326/2013

Regido pela Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – LB.
CONTRATADA: PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
PRAZO DE VALIDADE: 05/06/2015 a 02/12/2015 (Repactuação)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.085.384,06 (Um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA
CÓDIGO DA UNIDADE: 22102
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO FR: 33.90.39 / 0101
PROJETO ATIVIDADE: 0029

ARACAJU-SE, 05 DE JUNHO DE 2015.

GEORGE ANDRÉ A. DE ARAÚJO – TEN CEL QOSPM
RESPONDENDO PELA DIRETORIA GERAL DO HPM

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011

Regido pela Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – LB.
CONTRATADA: VALDSON COSTA SANTOS-ME
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2011 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRÉ-PREPARO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM/LB E O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir de 22/10/2015, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.295.931,58 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA
CÓDIGO DA UNIDADE: 22102
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIOFR: 33.90.39 / 0270
PROJETO ATIVIDADE: 0029

ARACAJU-SE, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ABINER LOBO - CEL R/R QCOPM
DIRETOR GERAL DO HPM

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 11/2016
PREGÃO 12/2016
OBJETO: Aquisição de válvulas automáticas para rede de gás natural (Lotes 01 e 02).
CONTRATADO: Gascat Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 71.799,87 (setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA CONTRATO: 29 de abril de 2016.
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 12/2016
PREGÃO 12/2016
OBJETO: Aquisição de válvulas automáticas para rede de gás natural (Lote 03).
CONTRATADO: Comap do Brasil Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
DATA CONTRATO: 29 de abril de 2016.
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria n° 1641/2016 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiária de Pensão por morte, ANA KASSIA SOUZA MORAES, do (a) ex- segurado (a) LUIZ CARLOS MORAES SANTOS, conforme processo EX.00211.07/2012-RV3/2016.

Aracaju, 02 de maio de 2016
AU**GUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE – SULGIPE

CNPJ 13.255.658/0001-96

Parte 1/4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Senhores Acionistas:

Os resultados do nosso trabalho confirmados por pesquisas feitas ano a ano para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que já deram à SULGIPE a honrosa posição de Decacampeã do Nordeste (2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2008, 2013, 2014 e 2015) e agora Campeã Nacional (2013) do IASC – Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor, coroem o trabalho de toda uma equipe.

Mantivemos em 2015 a nossa já histórica política de ampliação e melhoria de atendimento aos nossos consumidores o que pode ser atestado pelos dados a seguir:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
N.°de transformadores	9.265	9.365	9.588	9.844	10.026	10.457
N.°de consumidores	121.135	124.876	127.761	131.958	136.426	139.076
Energia vendida - MWh	284.572	301.696	321.226	332.576	354.641	354.730

Repetimos mais uma vez, com satisfação e como fizemos desde o nosso primeiro Relatório, ***em 1958, "que tivemos a honrosa colaboração de todos os que conosco trabalharam, irmanados pelo ideal de espalhar em nossa área de atuação, ou onde solicitados, os benefícios da energia elétrica, esperança e instrumento de desenvolvimento da nossa região, pois, graças a Deus, idealismo não é privilégio daqueles que servem ao Estado".***

Ivan Santos Leite
Diretor Presidente
CPF 155.420.925-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014

(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	31.12.2015	31.12.2014
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.794	7.698
Consumidores e concessionárias	5	33.682	23.290
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5	(5.793)	(5.322)
Subsídios a receber - Subvenção tarifa social	6	1.494	1.363
Recursos Eletrobrás CDE (Conta de Desenvolvimento Energético)	7	2.416	3.484
Estoques		2.282	2.089
Devedores diversos	8	805	1.379
Tributos e contribuições sociais a compensar	9	2.604	1.731
Partes relacionadas	10	513	(1.203)
Ativos regulatórios (líquidos)	11	2.048	7.649
Outros		1.797	1.307
		49.642	**43.465**
NÃO CIRCULANTE			
Tributos e contribuições sociais a compensar	9	1.150	1.157
Depósitos vinculados a litígios		191	233
Ativos financeiros - Concessão	12	791	40.495
Investimentos		304	304
Intangíveis - Concessão	13	55.400	10.869
Intangíveis - Administração	13	839	574
Imobilizado	14	3.213	3.657
		61.888	**57.289**
TOTAL DO ATIVO		**111.530**	**100.754**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	15	14.437	17.466
Folha de pagamento		781	288
Tributos e contribuições sociais	16	6.067	4.724
Empréstimos e financiamentos	17	2.246	1.414
Provisões para férias e respectivos encargos sociais		2.357	2.288
Taxas regulamentares	18	5.640	2.552
Provisão para contingências	19	7	-
Dividendos declarados	20	1.017	477
Outros		824	845
		33.376	**30.054**
NÃO CIRCULANTE			
Tributos e contribuições sociais	16	-	152
Empréstimos e financiamentos	17	3.570	2.619
Provisão para contingências	19	3.000	-
		6.570	**2.771**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20		
Capital social		12.185	12.185
Reservas de capital		8.210	8.210
Reservas de lucros		49.706	47.058
Dividendos adicionais propostos		1.483	476
		71.584	**67.929**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.530**	**100.754**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITA LÍQUIDA	21	**121.872**	**104.018**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Custo com Energia	22	(57.669)	(47.046)
Custo de Operação	23	(25.723)	(21.842)
Custo de Construção	3.2 b)	(13.638)	(9.530)
		(97.030)	**(78.418)**
Lucro Bruto		**24.842**	**25.600**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas	23	(18.394)	(18.536)
Outras despesas		(538)	(1.006)
		(18.932)	**(19.542)**
		5.910	**6.058**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	24	**2.660**	**(1.089)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO		**8.570**	**4.969**
Contribuição social		(1.209)	(817)
Imposto de renda		(3.294)	(2.247)
Imposto de renda – Incentivo Fiscal ADENE		1.081	631
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**5.148**	**2.536**
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO – R$		**0,42**	**0,21**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE ZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**12.185**	**8.210**	**45.475**	**-**	**-**	**65.870**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.536	-	2.536
Destinação proposta à A.G.O.:						
• Constituição de reservas:						
- Reserva de incentivo fiscal	-	-	631	(631)	-	-
- Reserva de lucros a realizar	-	-	952	(952)	-	-
• Dividendos mínimos	-	-	-	(477)	-	(477)
• Dividendos adicionais	-	-	-	(476)	476	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**12.185**	**8.210**	**47.058**	**-**	**476**	**67.929**
Aprovação de dividendos adicionais	-	-	-	-	(476)	(476)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.148	-	5.148
Destinação proposta à A.G.O.:						
• Constituição de reservas:						
- Reserva de incentivo fiscal	-	-	1.081	(1.081)	-	-
- Reserva de lucros a realizar	-	-	1.567	(1.567)	-	-
• Dividendos mínimos	-	-	-	(1.017)	-	(1.017)
• Dividendos adicionais	-	-	-	(1.483)	1.483	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**12.185**	**8.210**	**49.706**	**-**	**1.483**	**71.584**

Observação:

A Reserva Legal deixou de ser constituída, em observância ao artigo 193 da Lei nº 11.638/07.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	5.148	2.536
Despesas e receitas que não afetam o caixa		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	471	1.326
Depreciações e amortizações	4.235	4.070
	9.854	**7.932**
Variações de ativos e passivos		
Consumidores e concessionárias	(10.392)	(2.908)
Subvenção à baixa renda – tarifa social	(131)	(144
Recursos Eletrobrás – CDE	1.068	(2.728)
Estoques	(193)	(77)
Devedores diversos	574	277
Tributos a compensar	(866)	899
Partes relacionadas	(1.716)	274
Ativos e passivos regulatórios	5.601	(7.649)
Depósitos vinculados a litígios	42	(80)
Outros ativos	(490)	1.319
Fornecedores	(3.029)	7.565
Folha de pagamento	493	25
Tributos e contribuições sociais	1.191	1.118
Provisões para férias e respectivos encargos sociais	69	98
Taxas regulamentares	3.088	(865)
Provisões para contingências	3.007	-
Dividendos	540	355
Energisa – débito por aquisição de subestação	-	(2.332)
Outros passivos	(21)	(63)
	(1.165)	**(4.916)**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**8.689**	**3.016**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	832	452
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	951	170
Dividendos declarados	(1.493)	(476)
	290	**146**
TOTAL DE INGRESSO DE RECURSOS	**8.979**	**3.162**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento - ativos financeiros (concessão), imobilizados e intangíveis	(8.883)	(6.290)
Adições de investimentos	-	(38)
	(8.883)	**(6.328)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**96**	**(3.166)**
Representado por:		
- Caixa ou equivalentes de caixa no início do exercício	7.698	10.864
- Caixa ou equivalentes de caixa no final do exercício	7.794	7.698
Total dos efeitos de caixa	**96**	**(3.166)**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

	2015	2014
RECEITAS		
Vendas de energia e serviços	178.622	129.726
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (líquida)	(471)	(1.326)
	178.151	**128.400**
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Matérias-primas consumidas (custo com energia)	(57.669)	(47.046)
Materiais, serviços de terceiros e outros	(15.278)	(13.047)
	(72.947)	**(60.093)**
VALOR ADICIONADO BRUTO	**105.204**	**68.307**
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	**(4.235)**	**(4.070)**
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	**100.969**	**64.237**
Receitas financeiras	**4.795**	**3.357**
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**105.764**	**67.594**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
PESSOAL	**19.106**	**17.210**
GOVERNO		
Encargos sociais (sobre a folha de pagamento)	5.565	5.731
ICMS	33.891	22.417
PIS/COFINS/ISS	16.426	11.460
Imposto de renda e contribuição social	3.422	2.433
Obrigações intra-setoriais	20.071	1.361
	79.375	**43.402**
FINANCIAMENTOS		
Despesas financeiras	**2.135**	**4.446**
ACIONISTAS		
Reserva de lucro – Incentivo fiscal	1.081	631
Reserva de lucros a realizar	1.567	952
Dividendos	1.017	477
Dividendos adicionais	1.483	476
	5.148	**2.536**
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUIDO	**105.764**	**67.594**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(valores expressos em milhares de reais)

1. OBJETIVO SOCIAL E INFORMAÇÕES SOCIAIS SOBRE A COMPANHIA E A CONCESSÃO

A **Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE**, sociedade por ações de capital privado, é uma concessionária federal do serviço público de energia elétrica, destinada a planejar, construir e explorar a produção, transformação, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia conta para esse fim com um quadro de 632 empregados (639 em 31.12.2014).

A área de concessão engloba 14 municípios dos Estados de Sergipe e da Bahia. A **SULGIPE** atua também na disponibilização da rede elétrica para a Companhia Energética da Bahia – COELBA, a três localidades no município de Itapicuru na Bahia.

O Contrato de Concessão nº 91/99, de 14.12.1999, renovado por meio do 4° Termo Aditivo em 09.12.2015 até 07.07.2045, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, engloba 12 municípios na região sul do Estado de Sergipe e 2 municípios no Estado da Bahia. De acordo com o Contrato de Concessão, as tarifas de energia elétrica serão reajustadas anualmente com base no Índice de Reajuste Tarifário (IRT), atualizados pelo IPC-A.

A Companhia detém o Laudo Constitutivo nº 0004/2012, expedido pela ADENE, Ofício nº0152/2012/ADENE, de 01.02.2012, obtendo benefício fiscal para redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis em 75%, com prazo de vigência de 10 anos, a partir do ano-calendário de 2012 e término no ano-calendário de 2021. Os valores correspondentes às respectivas reduções são contabilizados como Reserva de Capital, devendo somente ser utilizados para aumento do capital social ou para eventual absorção de prejuízos contábeis conforme previsto no artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis em 15.04.2016.

2. ASSUNTOS REGULATÓRIOS

Bandeiras Tarifárias. A partir de janeiro de 2015, conforme estabelecido na Resolução Normativa Aneel n° 547/2013, as contas de energia estão sendo faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, que tem como finalidade indicar se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de energia elétrica, para cobrir os custos adicionais de geração térmica e risco hidrológico, entre outros.

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias são revertidos à Conta Centralizadora dos Recursos da Bandeiras Tarifárias (CCRBT), administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Os recursos disponíveis nessa conta são repassados aos agentes de distribuição considerando a diferença entre os valores realizados incorridos e a cobertura tarifária vigente. Mensalmente, é apurado o valor adicional faturado de bandeiras tarifárias, o valor de exposição incorrido pelas distribuidoras nos itens previstos no Decreto n° 8.401/15 e fixado o valor líquido a ser repassado pela distribuidora à Conta CCRBT, ou a ser recebido pela mesma. De janeiro a dezembro de 2015, a Companhia reconheceu o montante de R$ 14.711 mil, líquidos de tributos, tendo sido repassados para a Conta CCRBT.

Revisão Tarifária Extraordinária - RTE. A Aneel, por intermédio da Resolução Homologatória n° 1.858, de 27.02.2015, a Aneel homologou uma revisão tarifária extraordinária com vigência a partir de 02.03.2015 até 13.12.2015 (data do reajuste anual da Companhia). O efeito tarifário foi da ordem de 9,8% para alta tensão e de 6,36% para baixa tensão.

Reajuste Tarifário Anual - IRT 2015. O advento do reajuste anual da Companhia foi configurado por intermédio da Resolução Homologatória Aneel n° 1.991, de 08.12.2015. Com base na referida Resolução, as tarifas da Companhia constantes da Res. Hom. Aneel n° 1.858/15 (última recomposição extraordinária) foram reajustadas 14,48%, em média.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Base de apresentação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o registro da receita de fornecimento de energia e de uso da rede de distribuição não faturados, a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores, significativamente, divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico ineren-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE – SULGIPE

CNPJ 13.255.658/0001-96

Parte 2 /4

te ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pela CVM e CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir, foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

3.2 - Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

a) Receita não faturada
Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período decorrido após a medição mensal e até o último dia do mês.

b) Receita de construção
A Interpretação Técnica ICPC 01 estabelece que a concessionária de energia elétrica deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de operação – fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.

c) Receita de juros
A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

3.3 - Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

a) Ativos financeiros
Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. São classificados como empréstimos e recebíveis, pois representam ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

b) Passivos financeiros
Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores e empréstimos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos e outros instrumentos especulativos.

3.4 - Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificados como ativos financeiros disponíveis para negociação e estão registrados pelo valor original acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até as datas de encerramento das demonstrações contábeis, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

3.5 - Contas a receber de clientes e outros

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado, este por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até a datado balanço, contabilizado com base no regime de competência.
As contas a receber de clientes e outros estão apresentados líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação seja considerada improvável.
A PCLD é constituída com base nos valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos há mais de 360 dias. Considera, também, uma análise individual dos títulos a receber e do saldo de cada consumidor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, entre outros.

3.6 - Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo) estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedemos seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável.

3.7 - Ativo financeiro - Indenizável - Concessão

Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05– Contratos de Concessão. Essa parcela de infra-estrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio da taxa do custo médio ponderado do capital - WACC regulatório (Weighted Average Cost of Capital), que consiste na remuneração do investimento.

3.8 - Investimentos

Representam investimentos em bens imóveis e ações que não se destinam ao objetivo da concessão e estão registrados pelo custo de aquisição, líquidos de provisão para perdas, quando aplicável.

3.9 - Imobilizado

Em função da adoção do pronunciamento técnico OCPC 01, os valores registrados como ativo imobilizado referem-se basicamente a bens de uso administrativo. Os demais ativos geradores de receita e vinculados a concessão são classificados como ativos financeiros e intangíveis.

3.10 - Intangível - Concessão

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com o CPC 04 – Ativos Intangíveis, os ICPC 01 – Contrato de Concessão e ICPC 17 – Contrato de Concessão: Evidenciação e OCPC 05 – Contrato de Concessão. É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A vida útil-econômica dos bens é estabelecida pela ANEEL, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável. A SULGIPE calcula e contabiliza as quotas de amortização com aplicação das taxas respeitando a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infra-estrutura de distribuição.

A administração da Companhia entende que a amortização do intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infra-estrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão. Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear.

A Companhia entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo intangível excede o seu valor recuperável. Tal conclusão é suportada pela metodologia de avaliação da base de remuneração utilizada para cálculo da amortização cobrada via tarifa,já que enquanto os registros contábeis estão a custo histórico a base de cálculo da amortização regulatória corresponde aos ativos avaliados a valor novo de reposição.Contudo, a fim de corroborar seu entendimento a Companhia efetua anualmente o teste de recuperabilidade utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos resultando um valor superior àquele registrado contabilmente.

3.11 - Intangíveis - Administração
Representado por aquisição de licenças de uso de softwares pertencentes a Administração, registrado pelo custo de aquisição cuja amortização é calculada pelo método linear.

3.12 - Empréstimos e financiamentos
As obrigações, em moeda nacional, são atualizadas pela variação monetária e pelas taxas efetivas de juros, incorridos até as datas dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros.
Não há obrigações em moeda estrangeira.
Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, nesse caso o ativo intangível correspondente ao direito de uso da infra-estrutura para a prestação do serviço público, estão incluídos no custo do intangível em curso até a data em que estejam prontos para o uso pretendido, conforme disposições das Deliberações CVM nºs 553, de 12 de novembro de 2008 e 672, de 20 de outubro de 2011, que aprovaram,respectivamente, os CPC´s 04 – Ativo Intangível e CPC 20 – Custos de Empréstimos.

3.13 - Taxas regulamentares
a) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Criada pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002 (Resolução ANEEL nº. 42, de 31.01.2003), tem por objetivo promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas de energia, nas áreas atendidas pelos Sistemas Elétricos Interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº 12.783 reduziu em 75% a arrecadação da CDE.

b) Programas de Eficiência Energética (PEE) – Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) – São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas.

c) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE) – os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário

3.14 - Provisões
As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

3.15 - Provisão para obrigações vinculadas a processos judiciais
As provisões judiciais são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável, que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais.

3.16 - Tributação
A receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica está sujeita a impostos, taxas e contribuições que são apresentados como deduções da receita bruta na demonstração do resultado.
A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social.
A contribuição social, nos termos da legislação em vigor, foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável e o imposto de renda calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%. A Companhia tem direito a redução do Imposto de Renda (Incentivo Fiscal ADENE), calculada com base no lucro da exploração (vide nota explicativa nº 1).

3.17 - Ajuste a valor presente de ativos e passivos
Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.
O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios.

3.18 - Distribuição de dividendos
A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.
O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos. No encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório, quando houver, são registrados como “proposta de distribuição de dividendo adicional” no patrimônio líquido.

3.19 - Demais direitos e obrigações
Outros ativos e passivos, circulantes e não circulantes sujeitos à variação monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais estão corrigidos com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data das demonstrações contábeis. Os demais estão apresentados pelos valores incorridos na data deformação, sendo os ativos reduzidos de provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável.

3.20 - Reconhecimento dos Ativos e Passivos Financeiros Setoriais
Em 28.11.2014 foi aprovada a Orientação Técnica OCPC 08 que trata do reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábeis-financeiros de propósito geral das distribuidoras de energia elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. O reconhecimento dos ativos e passivos regulatórios teve como pressuposto o CPC 23 que define o reconhecimento do efeito contábil de determinado evento novo.
O aditamento do Contrato de Concessão e Permissão, nos termos tratados no OCPC 08, representa um elemento novo que assegura, a partir da data de sua assinatura, o direito ou impõe a obrigação de o concessionário receber ou pagar os ativos e passivos junto ao Poder Concedente. Sua aplicação foi prospectiva uma vez que o aditamento do Contrato de Concessão e Permissão não tem natureza de mudança de política contábil, mas sim, a de uma nova situação.
Considerando que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão trata de saldos remanescentes apurados de itens da Parcela A e outros componentes financeiros que ainda não tenham sido recuperados, o ajuste efetuado foi reconhecido em contas de ativo e passivo financeiro, conforme o caso, em contrapartida a receita.

3.21 - Questões ambientais
A Companhia prevê a capitalização, se necessário, de gastos referentes a demandas ambientais consubstanciada nas previsões regulamentares do setor de energia elétrica e tem por motivadores os “condicionantes ambientais” exigidos pelos órgãos públicos competentes, para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos. Nesse particular, estão enquadrados o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e a Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, este na esfera estadual. Os “condicionantes ambientais” correspondem a compensações que devem ser realizadas para executar o projeto, visando reparar, atenuar ou evitar danos ao meio ambiente onde será realizado o empreendimento.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2015	31.12.2014
Caixa e depósitos bancários à vista	1.211	1.243
Aplicações financeiras:		
- Recibos de depósitos bancários	6.513	6.390
- Contas de poupança	70	65
	7.794	**7.698**

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração em 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. ATIVO CIRCULANTE – CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

	31.12.2015	31.12.2014
Residencial	9.491	6.614
Industrial	5.950	3.658
Comercial	3.718	2.845
Rural	956	779
Poder Público	1.831	1.364
Iluminação Pública	3.370	2.738
Serviço Público	663	460
	25.979	**18.458**
Concessionárias	43	60
Fornecimento não faturado	2.749	1.807
Acréscimo moratório	1.750	1.526
Outros	3.161	1.439
	33.682	**23.290**
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	**5.793**	**5.322**
	27.889	**17.968**

31.12.2015	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	3.411	4.214	1.866	9.491
Industrial	5.140	636	174	5.950
Comercial	1.714	1.330	674	3.718
Rural	233	174	549	956
Poder Público	554	583	694	1.831
Iluminação Pública	438	1.049	1.883	3.370
Serviço Público	545	46	72	663
	12.035	**8.032**	**5.912**	**25.979**

31.12.2014				
Residencial	2.376	2.754	1.484	6.614
Industrial	2.897	534	227	3.658
Comercial	1.214	1.060	571	2.845
Rural	128	104	547	779
Poder Público	347	427	590	1.364
Iluminação Pública	364	758	1.616	2.738
Serviço Público	361	33	66	460
	7.687	**5.670**	**5.101**	**18.458**

6. SUBSÍDIOS A RECEBER - SUBVENÇÃO TARIFA SOCIAL

O Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, instituiu a tarifa social de baixa renda, a título de subvenção, para parcela de unidades consumidoras da classe residencial considerada de baixa renda, de acordo com critérios e enquadramento específicos.
Posteriormente, o Decreto Presidencial nº 4.538, de 23.12.2002, estabeleceu que o atendimento de consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda será custeado por meio de subvenção econômica.
A referida subvenção é calculada mensalmente pela distribuidora e submetida à Aneel para aprovação e homologação através de Despacho, após o qual ocorre o repasse. O saldo a receber em 31.12.2015 se refere às subvenções dos meses de novembro e dezembro.

7. RECURSOS ELETROBRÁS – CDE (Conta de Desenvolvimento Energético)

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE foi criada originalmente pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002, visando o desenvolvimento energético dos estados.
A CDE tem como finalidade, entre outras, promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados. Tem ainda no seu rol de destinações: prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica; prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição; prover recursos para o risco hidrológico, exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA, de que trata a Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002.

O Decreto Presidencial n° 7.583, de 13.10.2011, definiu as fontes para a concessão de subvenção econômica, a ser custeada com recursos da CDE e com alterações na estrutura tarifária de cada concessionária. A Resolução Normativa Aneel n° 472, de 24.01.2012 estabeleceu a metodologia de cálculo para apurar a Diferença Mensal de Receita - DMR e o montante de recursos a ser repassado a cada distribuidora para custear essa diferença.

Os saldos, registrados pelo regime de competência, representam os valores a serem repassados pela Eletrobrás, referente ao equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição, e referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica:

	31.12.2015	31.12.2014
Resolução ANEEL nº 1.665, de 10.12.2013:		
- Competência de dezembro 2013 a novembro 2014	-	2.698
Resolução Homologatória ANEEL nº 1.835, de 09.12.2014:		
- Competência de dezembro 2014 a novembro 2015	1.586	781
Custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pela distribuidora, homologados pelo Despacho ANEEL nº 4.289/2014	-	5
Resolução Homologatória ANEEL nº 1.991, de 08.12.2015:		
- Competência de dezembro 2015 a novembro 2016	830	-
	2.416	**3.484**

8. ATIVO CIRCULANTE – DEVEDORES DIVERSOS

	31.12.2015	31.12.2014
Rendas a receber	56	421
Adiantamentos a empregados	298	173
Adiantamentos a terceiros	451	785
	805	**1.379**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE – SULGIPE

CNPJ 13.255.658/0001-96

Parte 3/4

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	31.12.2015		31.12.2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
ICMS – Lei Complementar nº 102/2002	1.008	1.353	947	1.313
ICMS – Ajuste a Valor Presente	(41)	(203)	(30)	(156)
ICMS – Tarifa Social – Ressarcimento	187	-	187	-
Imposto de renda pessoa jurídica	193	-	195	-
Contribuição social	911	-	89	-
COFINS	202	-	202	-
PIS	64	-	64	-
REFIS – pagamento a maior	75	-	75	-
Salário família e maternidade	5	-	2	-
	2.604	**1.150**	**1.731**	**1.157**

10. PARTES RELACIONADAS

	31.12.2015	31.12.2014
Cia. Industrial da Estância S.A. – CIESA (controladora)	513	(3.358)
PLANEL – Planejamento e Construções Elétricas Ltda.	-	2.155
	513	**(1.203)**

Os saldos decorrem de compra e venda de produtos e/ou serviços que constituem o objeto social da empresa. As transações são feitas a valores e prazos usuais no mercado.

11. ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS

A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas: a "Parcela A", representada pelos custos não-gerenciáveis da empresa (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda), e a "Parcela B", que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção, despesas de capital). No Reajuste Tarifário Anual, a "Parcela A" é totalmente recomposta de acordo com os custos vigentes naquele momento, enquanto a "Parcela B" é simplesmente atualizada pelo IGP-M – Fator X.

Os ativos e passivos regulatórios decorrem de diferenças temporárias entre os custos homologados pela Aneel (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa sejam inferiores aos custos efetivamente incorridos. Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção, por qualquer motivo, da concessão. A composição dos ativos e passivos setoriais é a seguinte:

Ativos e (Passivos)	31.12.2015	31.12.2014
• CDE	3.125	12
• Energia comprada	7.502	199
• Rede Básica	783	37
• PROINFA	50	2
• Item financeiro - Concatenamento e outros	2.727	7.655
• Item financeiro - Reversão RTE - CDE	(2.577)	-
• Subvenção CDE	(6.744)	-
• Item financeiro - Reversão RTE - Energia	(2.782)	1
• Neutralidade da Parcela A	(2)	(257)
• Item financeiro - RTE - Transporte	(34)	-
	2.048	**7.649**

12. ATIVO INDENIZÁVEL (CONCESSÃO)

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 91/99 e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Concessionária - Operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde:

- o contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- o contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infra-estrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- o preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

(a) parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente e;

(b) parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores.

A infra-estrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: **(i)** parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e **(ii)** parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

O saldo está assim apresentado:

	31.12.2015	31.12.2014
Ativo indenizável em Serviço	796	107.946
Ativo indenizável em Curso	-	8.667
	796	116.613
Obrigações Especiais	(5)	(76.118)
	791	**40.495**

Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro indenizável, portanto o ativo está apresentado líquido de tal obrigação.

13. INTANGÍVEL

	31.12.2015		31.12.2014	
	Da concessão	Da Administ.	Da concessão	Da Administ.
Ativo intangível em Curso	10.551	-	-	72
Ativo intangível em Serviço	183.639	1.839	156.286	1.220
Amortização	(49.917)	(1.000)	(131.985)	(718)
	144.273	839	24.301	574
Obrigações Especiais	(88.873)	-	(13.432)	-
	55.400	**839**	**10.869**	**574**

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo de vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro – ativo indenizável (concessão). A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infra-estrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infra-estrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão. Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo indenizável (concessão) (vide nota explicativa nº 12).

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica
As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.
As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infra-estrutura, usando-se uma taxa média, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica. Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

Análise do valor de recuperação dos ativos
A Companhia avaliou o valor de recuperação dos seus ativos em uso com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.Os valores alocados às premissas representam a avaliação da Administração sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos.

O fluxo de caixa foi projetado com base no resultado operacional e projeções da Companhia até o término da concessão, tendo como principais premissas:

• crescimento orgânico compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira; e

• taxa média de desconto obtida através de metodologia usualmente aplicada pelo mercado, levando em consideração o custo médio ponderado de capital.

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Em função da renovação do Contrato de Concessão no 91/99, a infra-estrutura existente em 31 de dezembro de 2015, será amortizada na sua quase totalidade até 07.07.2045, nova vigência da concessão. Tal fato, motivou reclassificação de recebíveis, o que provocou variação relevante de saldos entre os exercícios de 2015 e 2014, no grupo de contas do ativo indenizável (Nota 12) e o intangível (Nota 13) vinculados à concessão.

14. IMOBILIZADO

Bens da Administração	31.12.2015	31.12.2014
Imobilizado em Serviço	3.187	4.862
Reintegração acumulada	(623)	(1.869)
Imobilizado em Curso	649	664
	3.213	**3.657**

15. FORNECEDORES

	31.12.2015	31.12.2014
Suprimento de Energia Elétrica:		
- Energisa Sergipe	12.303	11.214
- Cia. Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF	-	2.336
Encargos de uso do Sistema de Transmissão	511	725
Materiais e serviços	1.623	3.191
	14.437	**17.466**

Os vencimentos dessas obrigações dar-se-ão no exercício seguinte.
A partir de 2015, o suprimento de energia está sendo feito exclusivamente pela Energisa Sergipe, consoante opção prevista no Procedimento de Regulação Tarifária da Aneel (distribuidora com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano).

16. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	31.12.2015		31.12.2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
ICMS	3.473	-	2.503	-
ISS	18	-	18	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	40	-	421	-
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	-	-	1	-
Previdência social – INSS	1.166	-	794	-
Parcelamento INSS	152	-	261	152
FGTS	255	-	170	-
PIS	168	-	103	-
COFINS	777	-	476	-
Outros	18	-	(23)	-
	6.067	**-**	**4.724**	**152**

A Companhia, a partir de janeiro 2015 está sujeita àsimplicações introduzidas pela Lei n° 12.973/2014.
A Companhia não registrou os efeitos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social (crédito tributário), decorrentes de diferenças temporárias face imaterialidade dos valores apurados e até que a situação econômico-financeira resulte na apuração de lucro tributável sustentável.

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31.12.2015			31.12.2014		
	Circulante	Não Circul.	Total	Circulante	Não Circul.	Total
Eletrobrás						
- Prog. Luz para Todos	366	1.046	1.412	406	1.408	1.814
FINAME e outros	1.880	2.524	4.404	1.008	1.211	2.219
	2.246	**3.570**	**5.816**	**1.414**	**2.619**	**4.033**

No Programa **"Luz para Todos"**, os recursos, exclusive as despesas relativas a **mão-de-obra, transporte e administração próprios, são financiados (i)** com recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, para cobertura financeira dos custos diretos das obras do Programa, (aproximadamente 8% dos gastos) e **(ii)** com recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, a título de subvenção econômica (aproximadamente 78% dos gastos). Características:

Carência: 24 meses contados a partir da liberação da primeira parcela.

Amortização: 120 parcelas mensais, após a carência.

Juros: 5% ao ano, calculados "pró-rata temporis" sobre o saldo devedor corrigido, incorporados ao saldo devedor durante o período de carência.

Taxa de administração: 1% ao ano sobre o saldo devedor corrigido.

Comissão de reserva: 1% sobre o saldo não desembolsado, vencível e pago a cada liberação.

Reajuste anual: Variação "pro-rata temporis" do índice de correção monetária dos recursos da RGR.

Garantia: Receita própria.

FINAME – Recursos BNDES / Banco do Estado de Sergipe, objetivando aquisição de máquinas e equipamentos. Carência de 12 meses, juros variando entre 5,5% e 6,0 % a.a., exigíveis trimestralmente durante a carência e mensalmente juntamente com as parcelas do principal e amortização em 60 parcelas, após a carência.
Banco Volkswagen para aquisição de caminhão, com carência de 3 meses, juros de 10,0% a.a. exigíveis durante a carência e mensalmente com as parcelas do principal e amortização em 58 parcelas, após a carência.

18. TAXAS REGULAMENTARES

	31.12.2015	31.12.2014
Conta Centralizadora de Recursos de Bandeiras Tarifárias	2.559	-
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	396	31
Taxa de Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica – TFSEE	20	19
Programa de Eficientização Energética – PEE	1.349	824
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	1.278	1.632
Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – FNDCT	25	31
Ministério da Minas e Energia – MME	13	15
	5.640	**2.552**

19. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS
A Companhia, consubstanciada na opinião dos seus consultores jurídicos, registrou provisões para riscos cíveis e fiscais, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável.
As causas cíveis referem-se às ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas, envolvendo danos materiais e/ou morais, no montante de R$ 7 mil e classificados no passivo circulante.
As causas fiscais decorrem de questionamento da Receita Federal referente débitos no período de 1999 a 2002 dos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no montante estimado de R$ 3.000 mil e classificados no passivo não circulante.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social - o capital social, em 31.12.2015 e 2014, está composto por 11.941.644 ações ordinárias e 243.176 ações preferenciais, com valor nominal de R$1,00 cada uma.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE – SULGIPE

CNPJ 13.255.658/0001-96

Parte 4/4

- **Reservas**

Reservas de Capital:	31.12.2015	31.12.2014
Doações e subvenções para investimento	1.786	1.786
Remunerações das imobilizações em curso – capital próprio	1.412	1.412
Incentivo fiscal	5.012	5.012
	8.210	**8.210**
Reservas de Lucros:		
Reserva Legal	2.327	2.327
Correção Monetária Especial	2.363	2.363
Incentivo fiscal (a partir de 2008)	9.090	8.009
Reserva para Expansão	5.521	5.521
Reserva de Contingências	19.648	19.648
Reserva de Lucros a Realizar	10.757	9.190
	49.706	**47.058**

Reserva legal
Calculada com base em 5% de seu lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% o capital social. Deixou de ser constituída, em observação ao artigo 193 da Lei nº 6.404/76, vigente após sanção da Lei nº 11.638/07.

Reserva de Incentivo Fiscal – ADENE
A legislação do imposto de renda possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste, e que atuam no setor de infra-estrutura, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de modernização/ampliação da sua capacidade instalada, conforme determina o artigo 551, § 3º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
O saldo da reserva de incentivo fiscal apurado até 31 de dezembro de 2007, no montante de R$ 5.012 mil, foi mantido como reserva de capital e, somente poderá ser utilizado conforme previsto em lei.
Em atendimento à Lei nº 11.638/07 e CPC 07, o valor correspondente ao incentivo ADENE apurado a partir da vigência da Lei foi contabilizado no resultado do exercício, e posteriormente transferido para a reserva de lucro devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízos contábeis conforme previsto no artigo 545 do Regulamento de Imposto de Renda.
A Companhia apurou no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o montante de R$ 1.081 mil (R$ 631 mil em 2014) de incentivo fiscal ADENE, calculado com base no Lucro da Exploração, aplicando este incentivo, de redução de 75%, no imposto de renda apurado pelo Lucro Real.

Reserva para expansão
Para atender projetos de investimento e expansão, a Companhia reteve parte dos lucros do exercício.

Reserva de Contingências
Tem por finalidade dar cobertura a eventuais perdas, a Companhia, com a tradicional postura de agir com segurança e mantendo suas responsabilidades financeiras em patamares que lhe dê tranquilidade gerencial, resolveu destinar parte dos lucros acumulados para uma Reserva de Contingência.

Reserva de Lucros a Realizar
Constituída mediante parcela de lucros ainda não realizada financeiramente.

- **Dividendos propostos**

	31.12.2015	31.12.2014
Lucro Líquido do Exercício	5.148	2.536
(-) Constituição de Reserva de Incentivo Fiscal	(1.081)	(631)
Base de cálculo do dividendo	4.067	1.905
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	**1.017**	**477**
Dividendos propostos	**2.500**	**476**
Dividendos adicionais propostos	**1.483**	**476**

21. RECEITA LÍQUIDA

A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica (faturada e não faturada), receita de construção e outras receitas relacionadas a outros serviços prestados pela Companhia, e comentadas na nota explicativa 3.2. Segue a composição da receita líquida por natureza.

	2015	2014
Fornecimento de energia	174.558	114.187
Receita de ultrapassagem de demanda	(206)	(420)
Receita de excedente de reativos	(867)	(1.020)
	173.485	112.747
Fornecimento de energia - não faturado	941	218
	174.426	112.965
Receita de disponibilidade da rede elétrica (Coelba)	473	1.025
Subvenção à tarifa social de baixa renda - Nota 6	9.002	7.508
Valores da Parcela A e outros itens financeiros - Nota 11	(6.497)	7.627
Receita de construção da infrarestrutura da concessão - Nota 3.2 b)	13.638	9.530
Outras receitas	1.218	601
	192.260	139.256
Deduções à receita bruta	(70.388)	(35.238)
	121.872	**104.018**

21.1 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADO

	Número de consumidores		MWh		R$ mil	
	31.12.2015	31.12.2014	2015	2014	2015	2014
Residencial	123.459	121.235	117.718	114.729	61.998	42.276
Industrial	640	665	134.226	140.921	50.946	31.782
Comercial	9.367	9.114	42.602	42.301	26.922	18.696
Rural	4.047	3.849	10.315	9.481	3.298	2.026
Poder público	1.369	1.364	11.584	11.128	6.199	4.234
Iluminação pública	35	34	25.608	23.703	6.747	4.291
Serviço público	137	141	12.268	11.896	4.250	2.786
Consumo próprio	22	24	409	481	-	-
	139.076	136.426	354.730	354.640	160.360	106.091
Remuneração WACC (*)	-	-	-	-	14.198	8.096
	139.076	**136.426**	**354.730**	**354.640**	**174.558**	**114.187**

(*) - O WACC (custo médio ponderado do capital) é a remuneração dos investimentos das distribuidoras e é calculado com base nos riscos do negócio e das taxas de juros da economia, e entra no cálculo do reajuste das tarifas, que levam em conta também questões como variação da inflação e gastos com compra de energia. Aprovado pela Aneel em 8,09%, deverá ser aplicado durante o quarto ciclo revisão tarifária das distribuidoras, que ocorrer entre 2015 e 2018, quando a previsão é que o impacto desse aumento nas tarifas seja de meio ponto percentual.

A receita de ultrapassagem de demanda é oriunda de Contratos de Fornecimento com grandes consumidores de energia, no qual é definida a demanda a ser utilizada pela unidade consumidora. Caso a demanda realizada exceda a demanda contratada, a diferença é cobrada com base na tarifa de ultrapassagem de demanda que é bem superior as tarifas regulares. As tarifas de ultrapassagem de demanda possuem caráter de penalidade ao consumidor e visam a incentivar o consumidor a não utilizar a rede além do que foi contratado (artigo 93 da Resolução Aneel nº 414/2010).

A receita de excedente de reativos é uma penalidade ao consumidor decorrente da não instalação de equipamentos adequados para controle da energia reativa que podem prejudicar o funcionamento dos sistemas elétricos, gerando custos adicionais à rede da distribuidora. O órgão regulador define um limite para essa energia reativa e, violado esse limite, a distribuidora cobra uma tarifa adicional de energia reativa excedente.

No procedimento de regulação tarifária aprovado pela Resolução Normativa Aneel n° 463, de 22.11.2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, a partir da revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão tarifária periódica, deverão ser contabilizadas como obrigações especiais (passivo), reduzindo as contas de receitas de “Fornecimento de Energia Elétrica”, e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

21.2 - OUTRAS RECEITAS

	2015	2014
Serviço taxado e outros serviços	575	250
Convênios com Prefeituras (administração da Taxa de Iluminação Pública)	383	150
Ganhos na alienação e/ou desativação de bens	147	33
Venda de sucatas	37	73
Outras	76	95
	1.218	**601**

21.3 - DEDUÇÕES À RECEITA BRUTA

	2015	2014
Tributos:		
- ICMS	33.891	22.417
- COFINS	13.494	9.401
- PIS	2.930	2.041
- ISS	2	18
	50.317	33.877
Encargos setoriais:		
- Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias - CCRBT	14.711	-
- Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	4.074	346
- Taxa de Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica - TFSEE	229	143
- Programa de Eficiência Energética - PEE	528	436
- Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	211	174
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	212	175
- Ministério de Minas e Energia - MME	106	87
	20.071	1.361
	71.388	**35.238**

22. CUSTO COM ENERGIA

	2015	2014
Energia elétrica comprada para revenda	54.900	45.057
Encargos de uso do Sistema de Transmissão	2.769	1.989
	57.669	**47.046**

	2015		2014	
	R$ mil	*MWh*	R$ mil	*MWh*
Energia comprada:				
- Energisa Sergipe S.A.	72.830	*410.283*	37.388	*221.439*
- Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF	-	-	19.624	*184.954*
- Recursos oriundos da CDE (via Eletrobrás) **(a)**	(9.519)	-	(9.099)	-
- Créditos de PIS/COFINS	(7.311)	-	(4.793)	-
- Crédito CCRBT **(b)**	(3.020)	-	-	-
- PROINFA – Prog. Inc. Fontes Alternativas de Energia	1.919	-	1.937	-
	54.899	*410.283*	45.057	*406.393*
Encargos de uso do sistema de transmissão:				
- Empresas transmissoras	3.182	-	2.134	-
- Créditos de PIS/COFINS	(412)	-	(145)	-
	2.770	-	1.989	-
	57.669	***410.283***	**47.046**	***406.393***

(a) - Crédito referente ao equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição e descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica.

(b) - Crédito de valores da Conta Centralizadora de Recursos de Bandeiras Tarifárias para fins de Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Despacho SGT/ANEEL n° 3.887/2015).

23. CUSTO DE OPERAÇÃO E DESPESAS OPERACIONAIS

2015:	Custo de Operação	Desp. Gerais e Administrativas	2015	2014
Pessoal e administradores	15.774	8.897	24.671	22.941
Material	1.895	934	2.829	3.193
Serviços de terceiros	1.533	3.314	4.847	4.853
Depreciação	3.807	428	4.235	4.070
Créditos de liquidação duvidosa	471	-	471	1.326
Contingências	-	3.007	3.007	-
Outras	2.243	1.814	4.057	3.995
	25.723	**18.394**	**44.117**	**40.378**

2014:	Custo de Operação	Desp. Gerais e Administrativas	2014
Pessoal e administradores	12.581	10.360	22.941
Material	1.457	1.736	3.193
Serviços de terceiros	792	4.061	4.853
Depreciação	3.318	752	4.070
Créditos de liquidação duvidosa	1.326	-	1.326
Contingências	-	-	-
Outras	2.368	1.627	3.995
	21.842	**18.536**	**40.378**

24. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	2015	2014
Receitas		
Renda de aplicações financeiras	660	879
Consumidores – Juros e Acréscimos	3.239	2.353
Efeito financeiro das contas da CVA	896	22
Atualização monetária de créditos fiscais	-	103
	4.795	3.357
Despesas		
Remensuração do ativo financeiro **(*)**	-	(2.658)
Encargos financeiros (empréstimos e financiamentos, tributos e outros)	(830)	(520)
Encargos contrato aquisição subestação Energisa	-	(74)
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(121)	-
Despesas bancárias	(815)	(751)
Compensação financeira por interrupção de fornecimento	(95)	(80)
Variação monetária – PEE e P&D	(216)	(132)
Descontos concedidos	-	(88)
Ajuste a valor presente – ICMS a recuperar	(58)	(143)
	(2.135)	(4.446)
	2.660	**(1.089)**

(*) – Registro decorrente da remensuração do ativo financeiro por conta do 3º ciclo de revisão tarifária e de novas estimativas de vida útil conforme Resolução Aneel nº 474/12.

25. SEGUROS

A Companhia mantém a cobertura de seguros contra incêndio e para veículos, levando em conta o grau de risco, por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Ivan Santos Leite
Diretor Presidente
CPF 155.420.925-00

Raimundo Ramos de Souza
Técnico de Contabilidade
CRC – SE 005940/O-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **Conselho Fiscal da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE**, em cumprimento ao que dispõe o item VII do art. 163 da Lei n° 6.404/76 das Sociedades por Ações, examinou as demonstrações contábeis da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, compreendendo o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, todos complementados por notas explicativas, bem como o relatório da Administração sobre os negócios sociais.
Considerando que a documentação examinada traduz fielmente a situação patrimonial e financeira da empresa no exercício de 2015, é de Parecer que a Assembleia Geral aprove as contas apresentadas, bem como os Atos da Diretoria.

Curt Vieira	*Sérgio Duarte Leite*	*Luzinete do Nascimento Costa*
CPF 002.567.735-72	CPF 171.400.055-91	CPF 102.821.575-49

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Raimundo Juliano Indústria De Bebidas Ltda. CNPJ 10.550.907/0001-88 , torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a Licença de Instalação N° 36/2016, em 28/03/2016, com validade de 1 ano, referente à extração e envase de água mineral, situado na Rod. BR-101, Km 101, Fazenda Itaperoá, Pov. Rita Cacete, Zona Rural, São Cristóvão/SE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 26 de abril de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a bacharela **MARCELA MELO SANTANA** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 26 de abril de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

CENTRO SOCIAL PAULO VI
CNPJ 13109913/0001-92

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA A LICENÇA SIMPLIFICADA NÚMERO 48/2016 REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALDEMAR ALVES DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, SERGIPE.

CEDULA DE VOTAÇÃO
AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso III, do Regulamento Eleitoral, deste Sindicato das Indústrias de Doces e Conservas Alimentícias do Estado de Sergipe, torno público a cédula eleitoral da chapa única registrada até às 16 horas do dia 26 de abril de 2016, termo final do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido, comunicado que a única chapa concorrerá as eleições a que se refere o Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Jornal da Cidade em, 12 de abril de 2016.

FRENTE DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE SERGIPE	
Diretoria Efetivos	**Suplentes de Diretoria**
Presidente: Elinaldo Damascena Santos	Elisangela Damascena Santos
Secretário: Adam Antônio de Oliveira	Maurenice Damascena Santos
Tesoureiro: Eliseu Santos	
Conselho Fiscal	**Suplentes de Conselho Fiscal**
Cláudio Barbosa de Carvalho	Solidônio Batista Guedes
Rinaldo de Andrade Ávila	Raelmo de Melo Fontes
Everton Damascena Santos	
Delegado-Representantes	**Suplentes de Delegado-Representantes**
Elinaldo Damascena Santos	Raelmo de Melo Fontes
Eliseu Santos	Adam Antônio de Oliveira

VERSO DA CEDULA DE VOTAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE SERGIPE
Presidente da Mesa Coletora
1º Mesário
2ºMesário

Nos termos do artigo 20º do Regulamento Eleitoral, o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias contados da publicação desta chapa, devendo ser apresentado por membro da Assembléia Geral em petição fundamentada.

Aracaju, 04 de maio de 2016

Elinaldo Damascena Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES PARA REALIZAR O AUTOMONITORAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO OPERADAS PELA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 04/05/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 18/05/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 18/05/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 175/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. WAGNEVALTER TELES BARRETO -** Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2016
Processo Administrativo nº 60896/2016
2.0.07.00/GECA/DGC

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2016 2.0.07.00/GECA/DGC – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PIAUITINGA- DESO, EM SERGIPE.Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. Lote ÚNICO – FRACASSADO - WAGNEVALTER TELES BARRETO – PREGOEIRO.

Extrato nº 060/2016

Extrato do **Contrato nº 0502016 //**Pregão Eletrônico nº 017/2016 //Base Legal: Lei nº 10.520/02, que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450/05,a Lei Complementar nº 123/06 e alteração da Lei Complementar nº 147/14, bem como a Lei Estadual nº 5.280/2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620/03 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores **//** Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe–DESO //Contratado: **Nelia Maria Cyrino Leal - Me** //Objeto: Aquisição de Luvas de correr junta mecânica, em FOFO, para os serviços de manutenção da Adutora Ibura II/R-0 e Adutora EE-3A para o R-6/R-5 (Lote 02) //Preço: R$ 50.190,00// Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: 10 - DESO
Extrato do T**ermo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 103/2015 /**/Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe–DESO//Contratado: **Gama Distribuidora Logística de Alimentos** //Objeto: Fica alterada a Cláusula II do Contrato nº 103/2015 para acrescer o Preço originalmente contratado. //Preço: R$ 2.611,74 (Valor acrescido) – 24,97%
Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 /**/Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe–DESO //Contratado: **Camel Empreendimentos e Construções Ltda** //Objeto: Alterar o Preço acordado no item 8.1 da Cláusula VIII, do Contrato nº 002/2015, //Preço: 152.685,00 (Valor acrescido) – 4,16%

Teccol Engenharia Ltda., sit.na Rua Eng. Marcondes Ferraz, 252, Jardins, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aLicença de Instalaçãonº 57/2016,paraImplantação do Residencial Mariota Mesquita – 5º Etapa, composto por 64 Unidades Habitacionais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 03/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, **presencial,** registrado sob o **n.º 03/2016**, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011. **OBJETO:** seleção de empresa para a execução de serviços de impressão de material gráfico, a ser utilizado durante o Ciclo IV do Programa ALI. **RECEBIMENTO:** às **10h00**, do dia **12 de maio de 2016**. **LOCAL:** sede do SEBRAE/SE, Av. Tancredo Neves, 5.500, bairro América, Aracaju/SE. O Instrumento Convocatório e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos no endereço retromencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Licitações (tel: 79 2106-7718) e via e-mail licitacao@se.sebrae.com.br
Publique-se.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2016.

América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira do SEBRAE/SE

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2016

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 153 de 15 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos abaixo:
OBJETO: Recuperação das Estradas de Acesso e Internas dos Projetos de Assentamentos Manoel Ferreira, Paulo Freire II, Rosa Luxemburgo, 17 De Abril e Edimilson Evaristo, localizados No Município de Estância/SE com base no Convênio N.° 95261/2013
ABERTURA DA SESSÃO: 23/05/2016 às 09:00 H
LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal. Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro. Estância/SE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **013;** Projeto/Atividade: **1060;** Fonte de Recurso: **25 e 20;** Elemento de Despesa**: 4490.51.00**; Subelemento: **03.**
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PARECER JURÍDICO n.º: 312/2016.
VALOR MÁXIMO ACEITO: R$ 166.842,24
Edital e informações: Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-1143; fone/fax (79)3522-1210. **Sites:** www.estancia.se.gov.br; www.segrase.se.gov.br; www.tce.se.gov.br .

Estância(SE), 02 de maio de 2016.

Alaíne Pires Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PME

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial n.º 01/2016;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Peca;**
OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Madeira de Reflorestamento (Eucalipto Seco) medindo de 20 a 30cm de diâmetro;**
BASE LEGAL: **Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.784/01 e 3.555/00, Decreto nº 7.892/13, Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e a Lei Complementar n° 147/2014.**
PARECER JURÍDICO: **232/2016;**
RESULTADO DA LICITAÇÃO: **FRACASSADA**

Estância/SE, 20 de abril de 2016.

Alaíne Pires Morais
Presidente da CPL/PME
Portaria n.º 153/2016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Inexigibilidade n.º 40/2015;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social;**
OBJETO: **Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Serviços Contábeis e Consultoria em Geral;**
CONTRATADA: **ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda**;
VALOR GLOBAL: **R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais);**
PRAZO: **Até 31/12/2016;**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: **3390.39.05;** Projeto/Atividade: **2097;** Fonte de Recurso: **0100.000;**
BASE LEGAL: **Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: n.º **722/2015;**
PARECER TÉCNICO: n.º **449/2015;**
NOTA DE EMPENHO n.º: **61;**
DATA DA ASSINATURA: **04/01/2016.**

Estância/SE, 21 de janeiro de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
Presidente Interino da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 28/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Inexigibilidade n.º 08/2013;**
OBJETO: **Prestação de Serviços de Postagens;**
CONTRATADA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Prorrogação da Vigência do Contrato**;
ITEM ADITADO: **Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato;**
BASE LEGAL: **Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **15/2016;**
PARECER TÉCNICO: **21/2016;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **21/01/2016.**

Estância/SE, 27 de janeiro de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
Presidente Interino da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 179/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013;**
CONTRATADA: **APARRATO EQUIPAMENTOS LTDA EPP;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;**
ITEM ADITADO: **CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1;**
BASE LEGAL: **ART. 54, IV DA LEI N.º 8.666/1993;**
PARECER JURÍDICO: **663/2015;**
PARECER TÉCNICO: **434/2015;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **16/12/2015.**

Estância/SE, 08 de janeiro de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
Presidente Interino da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 217/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços n.º 08/2013;**
CONTRATADA: **Risco Arquitetura Urbana Ltda;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Prorrogação da Vigência do Contrato;**
ITEM ADITADO: **Cláusula Sétima, item 7.1;**
BASE LEGAL: **Art. 57, §1º, II da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **688/2015;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **30/12/2015;**

Estância/SE, 06 de janeiro de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
Presidente Interino da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Inexigibilidade nº 43/2015;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social;**
OBJETO: **Prestação de Serviço de Automação dos Processos Administrativos e Licença de uso de Software;**
CONTRATADA: **3TCNOS TECNOLOGIA LTDA-ME**
VALOR DO CONTRATO: 25.800,00 (Vinte e cinco e mil e oitocentos reais);
PRAZO: **Até 31/12/2016;**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: **3390.39.11;** Projeto/Atividade: **2097;** Fonte de Recurso: **Próprio;**
BASE LEGAL: **Art. 25, CAPUT, da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **n.º 723/2015;**
PARECER TÉCNICO: **n.º 448/2015;**
NOTA DE EMPENHO: **75;**
DATA DA ASSINATURA: **04/01/2016.**

Estância/SE, 22 de janeiro de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
Presidente Interino da CPL/PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

O MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio de seu Pregoeiro comunica a **republicação** do Pregão Presencial, acima identificado, que tem por objeto o **Registro de Preços para o fornecimento de lâminas e acessórios específicos para máquinas pesadas motoniveladora, retro – escavadeira, pá carregadeira,** conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante ao Edital**.**
Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances: **18/05/2016 às 14:00 horas.**
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 021; 051/2009, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Parecer Jurídico nº: 07/2016.
O Edital está à disposição dos interessados no site www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações"
Informações: No setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h, Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 02 de maio de 2016.

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

O Município de Lagarto/SE, através da Prefeitura Municipal, vem, por meio de seu Pregoeiro comunicar que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2016, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de equipamentos, materiais permanentes e brinquedos para Creches, Unidades de Educação Infantil e sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagarto/SE**.
Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **18/05/2016 às 09:00 horas.**
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente Lei n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 051/2009 e Lei nº 123/2006 e suas alterações.
Dotação orçamentária: Unidade: 09.01 - Função Programa: 12.361.0005 e 12.361.0005 - Projeto Atividade: 2.033 e 1.013 – Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: FNDE e MDE
Parecer Jurídico PMG nº: 42/2016.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações**
Informações: No Setor de Licitações situado no endereço acima citado, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 02 de maio de 2016.

Ilton Antonio Farias
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 03/2016-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, por meio de sua Presidente da CPL torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NOS ANEXOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA: Abertura do certame será no dia **20 de maio de 2016, às 09h00min (Nove Horas)** - horário local.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo, Estado de Sergipe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 02007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1022– CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADE DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FR: 0193.025 – CONVENIOS
FR: 0193.000 – PR
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas atualizações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.
CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, cito à Praça Getúlio Vargas, 72 Centro – Riachuelo/SE, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com ou telefone (79) 3269-2210.

Riachuelo (SE), 27 de abril de 2016.

Lucinéia de Jesus Vasconcelos
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão PGJ/SE nº 003/2016
Nº. da Ata de Registro de Preços: Referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2015 – Colégio Militar de Brasília – Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2015.
Partes Contratantes: Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe e a Home Office Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Global: R$ 63.592,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).
Data do Empenho: 26/04/2016.

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 08/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o presente procedimento de contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Extrato da justificativa atinente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016, referente a Inscrição de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

03 (três) servidores no curso **Eficiência na Gestão Pública – Sistema de custos Implantação e elaboração de Planilhas de Custos**. Data da Justificativa – 02/05/2016. Base legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** Equipe Gestão Pública LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 2.070,000 (dois mil e setenta reais). PERÍODO: 05 a 06 de maio de 2016. Atividade 0042; Elemento de despesa 33.90.00; Fonte de recursos 101.

Aracaju, 02 de maio de 2016.

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa/PGJ-SE

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
CONTRATADO: ThyssenKrup Elevadores S/A.
OBJETO DO TA: Prorrogação de prazo e atualização monetária do Contrato.
PRAZO INICIAL: 17 de abril de 2016.
PRAZO FINAL: 17 de abril de 2017.
VALOR TOTAL ANTERIOR:
R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL ATUAL:
R$ 64.885,44 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PARECER Nº: 035/2016
PROJETO: 0034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 101
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2016.

Léa Maria Sobral Cruz
Diretora Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob número 13.128.798/0029-02, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral, **DR. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n.º 085.983.715-72 e inscrito no RG n.º 3.594.109-0 SSP/SE, 2ª Via, conforme disposto na Portaria n.º 025, de 13 de janeiro de 2015, e, do outro lado, os estagiários abaixo relacionados, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da DPE, regido pelo Edital n.º 007/2015, formalizado com base no que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, firmam Termo de Compromisso.

- **UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**

NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
Amanda Olinda Cavalcante – RG n.º 33470235 SSP/SE	Direito
Ana Carolina Barreto Bezerra Alves - RG n.º 32957963 SSP/SE	Direito
Letícia Marques de Menezes – RG n.º 35776927 SSP/SE	Direito
Matheus Arcanjo de Santana - RG n.º 36271764 SSP/SE	Direito
Thais Ismerim Lopes - RG n.º 34225277 SSP/SE	Direito
Ywara Mendes Porto - RG n.º 34265465 SSP/SE	Direito

- **FACULDADE PIO DÉCIMO**

NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
Roberta Fraga Silva - RG n.º 26803674 SSP/SE	Direito

Aracaju/SE, 02 de maio de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Subdefensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Processo Administrativo nº 07/2016

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: SERGIPE PARQUE TECNOLOGICO – SERGIPE TEC.
OBJETO: Prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação, compreendendo as áreas de trabalho de modelagem de processos de negócios e suporte técnico para este Tribunal.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 409.348,80 (quatrocentos e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
BASE LEGAL: Caput, do art. 24, Inciso XXIV, c/c com o art. 26 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 304, de 15 de março de 2016, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.418, de 21 de março de 2016 e D.O.E. do TCE-SE nº. 924, de 16 de março de 2016, vem justificar o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, da Organização Social Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPE TEC, para a prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação, compreendendo as áreas de trabalho de modelagem de processos de negócios e suporte técnico para este Tribunal, conforme especificações e demais condições detalhadas no Projeto Básico, Minuta de Contrato e na proposta da Organização Social, na forma a seguir declinada:

Considerando a Manifestação Prévia nº 01/2016 da Assessoria Jurídica deste Tribunal (fls. 06 a 09) que entende como demonstrado o atendimento aos requisitos constantes no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 e, à regularidade perante as certidões exigidas no art. 29 do mencionado diploma legal.

Considerando que da análise na área da tecnologia da informação do TCE/SE observou-se a necessidade de aplicação de melhorias que possibilitem a modernização técnico-administrativa e o aumento da capacidade relacionada a modelagem de processos de negócios e Workflow, suporte técnico e quanto ao atendimento de usuários.

Considerando que o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPE TEC é uma entidade civil de direito privado, qualificada pelo Decreto nº 22940/2004, como Organização Social Estadual, cujo o Contrato de Gestão nº 01/2009, através do seu 11º Termo Aditivo, em seu objeto dispõe "o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social – Sergipe Tec, para implantação e viabilização de um Parque Tecnológico que induza o desenvolvimento econômico, prioritariamente nas áreas de tecnologia da informação, energia e biotecnologia e preste serviços ao poder público estadual nesta áreas".

Considerando que, a lei licitatória estabelece como regra geral, que qualquer contratação no serviço público deve ser precedida do procedimento licitatório, objetivando, com essa exigência, melhor atender ao interesse público através da melhor proposta ofertada dentro do princípio da economicidade que deve pautar as contratações.

Essa exigência legal não pode deixar de ser cumprida, exceto nos casos em que a própria lei isenta a Administração face à ocorrência de fatos que ensejam a dispensa ou a inexigibilidade de licitar, ressalvas que se encontram elencadas nos artigos 24 e 25 do instrumento legal, dentre as quais o do art. 24, caput, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:".

"XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão."

Considerando que pesquisa realizada, pelo setor demandante, em contratações de outros órgãos públicos com identidade de objeto ao da presente dispensa, existe compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado, conforme planilha de comparativo de preço às folhas 28 do processo.

Considerando que, o objeto dessa contratação será pago pelo Tribunal de Contas à Organização Social Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPE TEC, em 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 34.112,40 (trinta e quatro mil cento e doze reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total anual de R$ 409.348,80 (quatrocentos e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A despesa com a prestação de serviços de que trata o objeto desta dispensa, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza de Despesa 33.90.0.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da funcional programática - 02101.01.032.0027.1008 – Manutenção da Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Contas. Fonte de Recursos 0101.

As despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe na Lei Orçamentária Anual.

Diante de tudo quanto exposto, resta, de forma inequívoca, configurada a inviabilidade de competição, encontrando-se a presente situação dentro do permissivo estabelecido no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/993, com alterações posteriores.

Assim sendo, atendendo ao disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição fundamental para eficácia deste ato.

Aracaju, 29 de abril de 2016.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Emiliana Aparecida Hagenbeck Gomes
Vice-Presidente

Carmem Lucia da Silva
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira

Ratifico a Presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

Aracaju (SE), 29 de abril de 2016.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Processo Administrativo nº 12/2016

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para esta Corte de Contas.
VALOR ESTIMADO O valor anual da prestação de serviços está estimado em R$ 843.739,92 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 às 20:48:36

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 304, de 15 de março de 2016, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.418, de 21 de março de 2016 e D.O.E. do TCE-SE nº. 924, de 16 de março de 2016, apresenta justificativa pertinente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para esta Corte de Contas, junto à concessionária, Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A, segundo a estrutura tarifária horo sazonal na modalidade de tarifa verde, com demanda contratada de 900kw, para uso exclusivo deste Tribunal, na forma que se segue:

Considerando que os serviços de fornecimento de energia elétrica são imprescindíveis ao pleno funcionamento do Tribunal de Contas e esses serviços não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos às atividades desenvolvidas por esta Corte de Contas.

Considerando que a Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A, única concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica para a área de abrangência onde se localiza a sede desta Egrégia Corte de Contas, mediante contrato de concessão às fls. 26/40.

Considerando que os serviços ora contratados, bem como os seus respectivos preços e tarifas são regulamentados e determinados pela ANEEL, conforme quadro demonstrativo de tarifas às fls. 07 e 55.

Considerando que a contratação ora pretendida encontra amparo legal no Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe in verbis:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> *XXII – "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação especifica".*

Considerando que pela prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica o Tribunal de Contas pagará a Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A, o valor mensal estimado de R$ 70.311,66 (setenta mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor anual estimado de R$ 843.739,92 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, à critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Considerando que as despesas com a prestação de serviços de que trata o objeto desta dispensa, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza de Despesa 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da funcional programática - 02101.01.032.0027.1005 – Controle Legal da Administração Pública. Fonte de Recursos 0101.

Considerando ainda que as despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe na Lei Orçamentária Anual.

Diante de tudo quanto exposto, resta, de forma inequívoca, configurada a inviabilidade de competição, encontrando-se a presente situação dentro do permissivo estabelecido no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/993, com alterações posteriores.

Assim sendo, atendendo ao disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição fundamental para eficácia deste ato.

Aracaju, 29 de abril de 2016.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Emiliana Aparecida Hagenbeck Gomes
Vice-Presidente

Carmem Lucia da Silva
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira

Ratifico a Presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

Aracaju (SE), 29 de abril de 2016.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

Declaração de Bens do Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo, CPF: 056.879.425-72, em 31/12/2015 – Apartamento situado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, Bairro Jardins - em Aracaju, R$ 380.000,00; Automóvel HYUNDAI Vera Cruz 3.8 - V6, Ano 2010/2011: R$ 105.000,00.

Diário Oficial eletrônico



Tecnologia e informação

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email: segrase@segrase.se.gov.br